

## **Relatório Anual de Gestão 2020**

**Unidade Pernambucana de Atenção Especializada**

**Dr. José Nivaldo Barbosa de Souza**

**UPAE Limoeiro**



**Monitoramento do Contrato de Gestão**

**Período Janeiro a Dezembro de 2020**

**Janeiro/2021**

1

  
Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

23000 1625.000005/2021-12

Recife, 22 de janeiro de 2020.

Ofício nº 04/2021

À  
Ilma. Sra. Flavia Lira  
Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde  
DGMMAS – Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

***Assunto: Relatório Gerencial ANUAL de 2020***

Ilma. Sra.,

A UPAE Limoeiro (Unidade de Atenção Especializada), com sede na margem da PE 90, Fazenda Livramento s/n, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.754.025/0003-69, por meio de sua representante legal abaixo assinada, vem, respeitosamente perante V. Sra., entregar o relatório gerencial de ANUAL de 2020.

Atenciosamente,



Paula Perxoto

Diretora Geral

## **I. APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão n°. Gestão n° 003/2014, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim - APAMI/SURUBIM, para o gerenciamento da Unidade de Atenção Especializada Dr. José Nivaldo Barbosa de Souza – UPAE Limoeiro, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

O Relatório de Gestão é um instrumento de monitoramento que contempla aspectos qualitativos e quantitativos, além de análise acerca do processo geral de desenvolvimento das ações pela unidade, registrando os avanços, as dificuldades e os desafios observados.

O relatório anual foi realizado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento do relatório gerencial mensal, objetivando a verificação do cumprimento das metas contratadas.

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1. Apresentação da ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO a MATERNIDADE e a INFANCIA DE SURUBIM – HOSPITAL SÃO LUIZ**

#### ***1.1. Histórico da Entidade***

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim foi fundada em 15 de novembro de 1946, com sede e domicílio jurídico, na Cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, à Rua Maria Barbosa S/Nº, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o nº 11.754.025/0001-05. É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social idealizada por Monsenhor Luiz Ferreira Lima, in memória, que em meio a lutas e sofrimentos, conseguiu transpor as barreiras, superar os obstáculos e vencer as dificuldades para construir uma unidade hospitalar numa região altamente carente do agreste pernambucano, visando naquele momento, aliviar as dores dos pobres, dos doentes e dos mais carentes.

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim, durante toda sua existência, vêm reafirmando seu compromisso com a sociedade e buscando atingir seus objetivos estatutários, que é servir de forma fraterna e qualificada, dentro dos princípios da filantropia, que norteiam suas ações.

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, CEBAS-SAÚDE, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 86.238 de 30/07/81 e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.666 de 06/05/74.

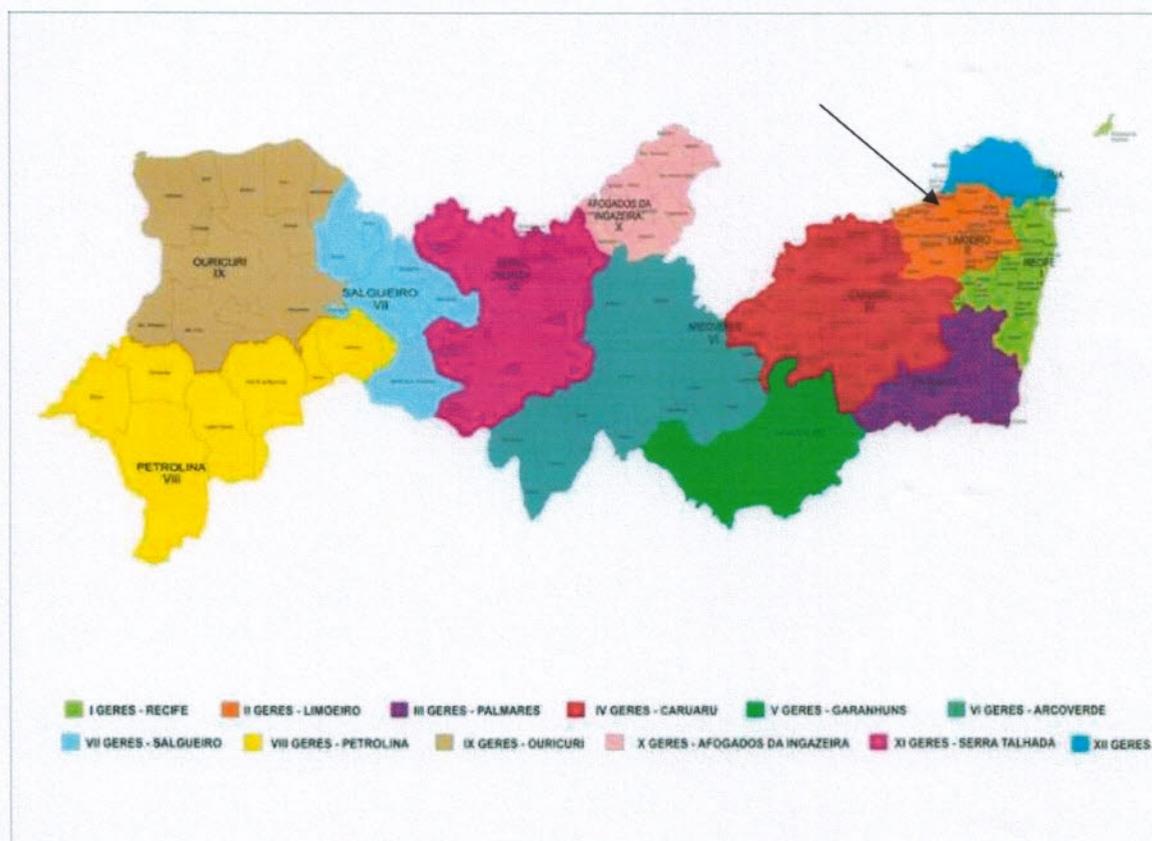
A Associação mantém um complexo hospitalar, denominado de Hospital São Luiz, construído pelo Monsenhor Luiz Ferreira Lima e inaugurado em 06 de dezembro de 1953 pelo Governador Dr. Etelvino Lins de Albuquerque e Dr. Artur Coutinho, Secretário de Saúde e Assistência Social. Hoje tem 74 anos de funcionamento ininterrupto, prestando assistência médica hospitalar, ambulatorial e de emergência, às vinte e quatro horas. Graças ao seu poder de resolutividade, é considerada unidade hospitalar de referência, atendendo a população do município de Surubim e mais 08 (oito) municípios circunvizinhos, como: Vertentes do Lério, Casinhas, Santa Maria do Cambucá, Frei Miguelinho, Vertentes, Orobó, João Alfredo e Bom Jardim.

### **1.2. UPAE Limoeiro**

A APAMI em março de 2014 assumiu a gerência da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada em Limoeiro, situada as margens da PE 90 - Fazenda Livramento s/n, através do contrato de gestão nº 003/2014. A UPAE é um centro de diagnóstico e orientação terapêutica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas e procedimentos diagnósticos de media complexidade com o objetivo de fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e terciária garantindo a continuidade do cuidado. Visando contribuir com a resolutividade e integralidade da população, a unidade iniciou seus serviços atendendo os 12 municípios da II GERES - Gerência Regional de Saúde, (Bom Jardim - 39.983 habitantes, Casinhas - 14.368 habitantes, Cumaru - 10.192 habitantes, Feira Nova - 22.247 habitantes, João Alfredo - 33.328 habitantes, Limoeiro - 56.250 habitantes, Machados - 16.321 habitantes, Passira - 28.894 habitantes, Orobó - 23.935 habitantes, Salgadinho - 11.068 habitantes, Surubim - 65.647 habitantes e Vertente do Lério - 7.571

habitantes, beneficiando 303.011 usuários e assegurando-lhes os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Fonte (IBGE 2014)

No mês de outubro/14 foram incluídos mais 8 municípios: Buenos Aires – 13.190 habitantes, Carpina – 84.395 habitantes, Lagoa do Carro – 18.252 habitantes, Lagoa de Itaenga – 21.460 habitantes, Nazaré da mata – 32.573 habitantes, Paudalho – 56.933 habitantes, Tracunhaém – 13.813 habitantes e Vicência – 32.772 habitantes, abrangendo mais 266.718 usuários e totalizando 603.192 habitantes dos 20 municípios que a UPAE Limoeiro pode atender. Fonte (IBGE 2018).



O processo de seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos N° 004/2013, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPAE

Dr. José Nivaldo Barbosa de Souza – UPAE Limoeiro foi processado nos termos da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei 12.973, de 26, de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2009, Lei nº 14.248, de 17 de dezembro de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, bem como as normas federais vigentes sobre a matéria e, ainda o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, do qual se sagrou vencedora a O.S.S. APAMI SURUBIM, sendo assinado o contrato nº 003/2014 em 03 de março de 2014 e publicado no D.O.E. em 17/05/2014.

A referida Unidade possui 2.251 m<sup>2</sup> de área construída, com o **setor ambulatorial** formado por recepções com sala de espera; doze consultórios e um consultório de oftalmologia, sala para coleta e coleta íntima, sala para curativo, duas salas de recuperação, entre outros. O **setor de diagnóstico** possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de raios-X, teste ergométrico, eletrocardiógrafo, ecografia, entre outros.

A UPAE é uma estrutura ambulatorial de média complexidade, de caráter regional onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, a partir preferencialmente da Saúde da Família que é a coordenadora do cuidado.

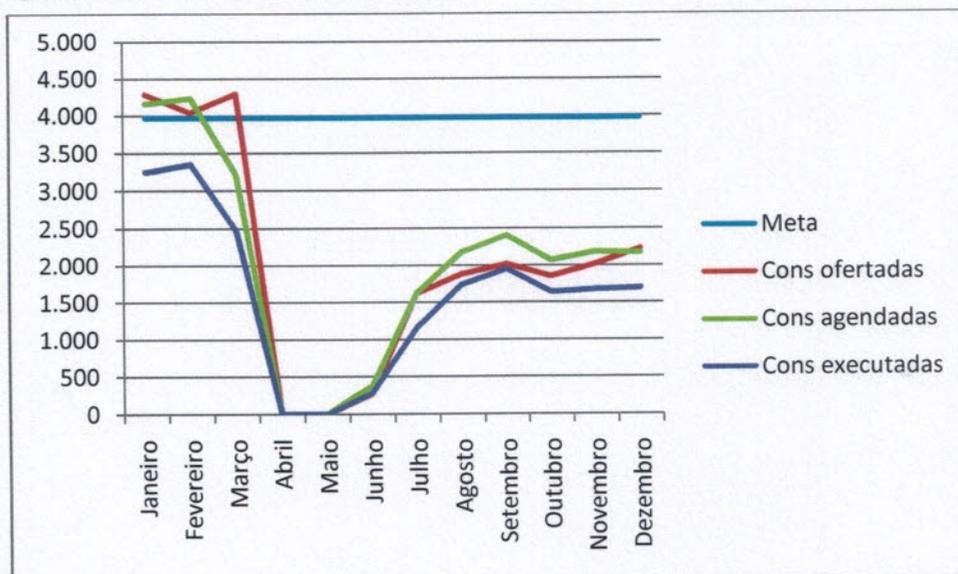
## 2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 2.1. CONSULTAS MÉDICAS

#### 2.1.1. META CONTRATUAL x TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS, AGENDADAS e EXECUTADAS.

A meta contratual anual para as consultas médicas nesse ano 2020 foi de 47.616 consultas (100% do total). O total de **consultas ofertadas** nesse ano 2020 foi de **24.509** o que representa **51,47% da meta**. Ou seja, foram disponibilizados menos do previsto em contrato nesse ano devido à pandemia do COVID-19. Foram **agendadas 24.631** consultas, **executadas 19.221**, **5.410 pacientes faltaram** e **3.299 primeiras consultas não foram agendadas**.

**Gráfico I - UPAE Limoeiro - Meta x Total de consultas médicas ofertadas, agendadas e executadas em 2020**



Fonte: UPAE Limoeiro

Observa-se no gráfico acima que, nos meses de janeiro, fevereiro e março a oferta foi acima da meta. Já em abril e maio foi

zero e nos demais meses abaixo da meta, devido à pandemia causada pelo covid-19.

Em abril e maio/20 a Unidade ficou fechada para os atendimentos presenciais e nos meses seguintes tivemos que diminuir a oferta para não causar aglomerações e disseminação da doença. Todas as normas e orientações foram cumpridas baseadas nas **Portarias SES/PE de nº 109, 107 e 108 do dia 24 de março de 2020** (vê anexo 03), que referem-se ao controle e contenção do **CORONA VIRUS – COVID-19**.

Tivemos um ano atípico devido ao surto causado pela pandemia do covid-19 e nos adaptamos para que em junho/20 pudéssemos reabrir a Unidade, dentro de uma nova condição e com cuidados especiais para não gerar aglomerações. Por esse fato, diminuimos a nossa oferta e conseqüentemente diminuiu a quantidade de pacientes circulando dentro da UPAE Limoeiro, proporcionando assim mais segurança aos pacientes e a nossa equipe.

### **2.1.2. PRIMEIRAS CONSULTAS OFERTADAS x PRIMEIRAS CONSULTAS AGENDADAS**

O quadro médico da Upae Limoeiro hoje é composto por: **cardiologista (02), dermatologista (02), endocrinologista (02), urologista (02), gastroenterologista (02), mastologista (01), otorrinolaringologista (02), nefrologista (01) e oftalmologista (03)**, em regime CLT e/ou PJ (pessoa jurídica).

A especialidade de ginecologia foi retirada da nossa Unidade em junho/2019, por se entender que a mesma faz parte da atenção primária. Mas continuamos a executar o exame de colposcopia e biopsias.

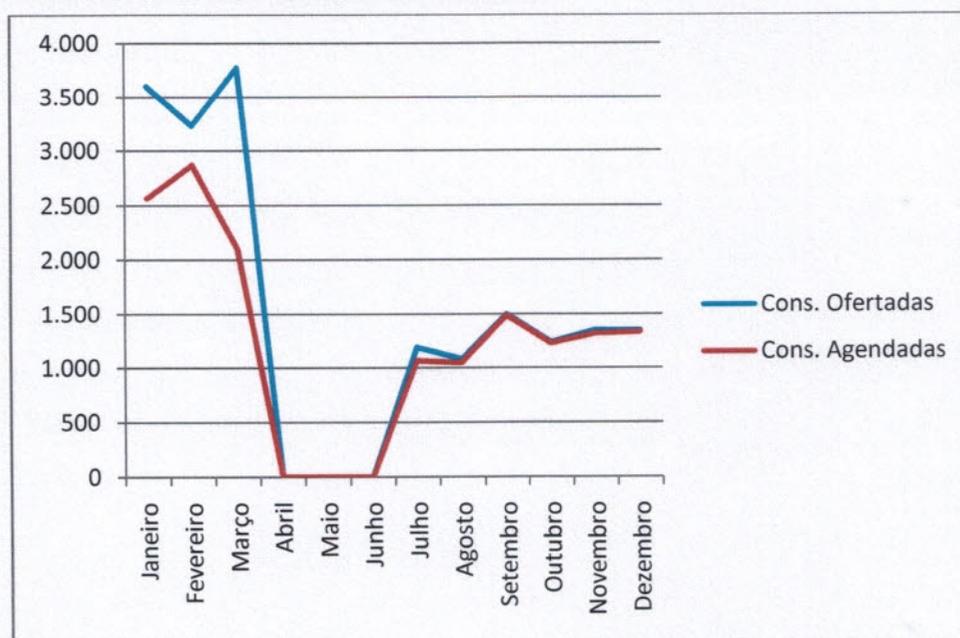
O total da oferta para as primeiras consultas nesse ano de 2020 foi de **18.309** e foram distribuídas entre os 20 municípios abrangentes

que agendaram **15.010** consultas de primeira vez. O que representa um percentual de **81,98% de consultas agendadas**. O número de consultas não agendadas foi de **3.299**.

As consultas foram ofertadas 50% a menos que a meta, devido à pandemia do covid-19 nesse ano de 2020 como já foi explicado anteriormente.

A unidade trabalha para cumprir o compromisso de ofertar as consultas de acordo com a proposta de trabalho, porém a execução das consultas fica na dependência de comparecimento dos usuários, que pode ser influenciada por uma série de fatores tais como: falta de transporte, chuvas, distância dos sítios onde moram, pouco acesso aos postos da atenção primária, falta de informação, etc.

**Gráfico II - UPAE Limoeiro - Primeiras consultas médicas ofertadas x primeiras consultas médicas agendadas em 2020.**



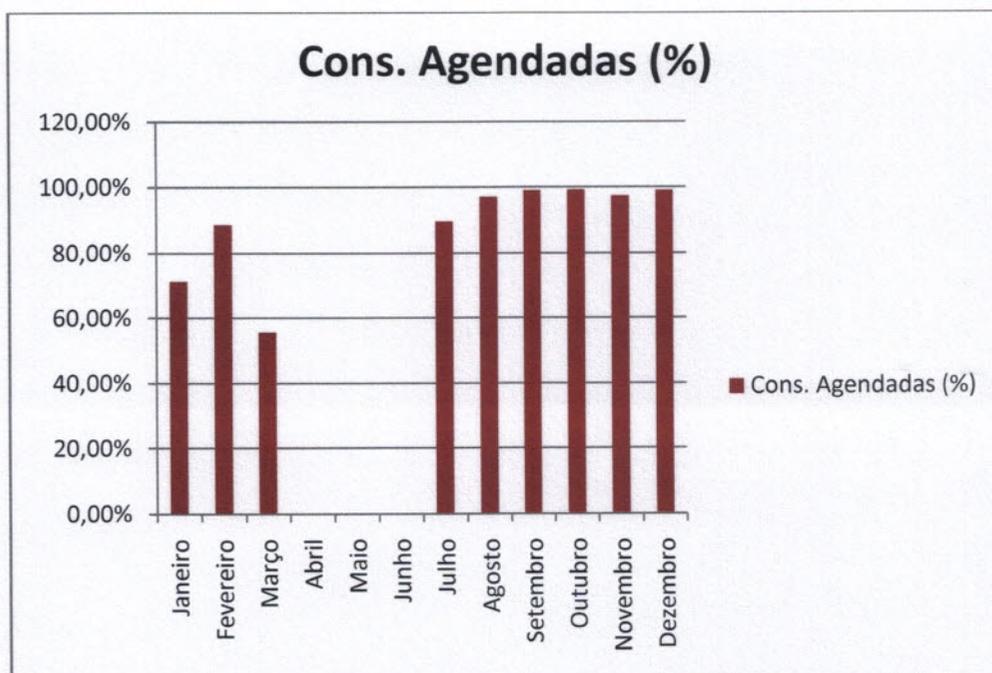
Fonte: UPAE Limoeiro

O gráfico II acima representa o histórico das primeiras consultas ofertadas X as consultas agendadas. Observa-se que a linha de

consultas agendadas está muito próxima a da consultas ofertadas. Isso prova que a perda primária nesse ano de 2020, foi bem menor se compararmos aos anos anteriores. Isso se deve ao fato dos municípios estarem mais estruturados e envolvidos com o processo da regulação.

É possível observar que o agendamento foi muito próximo dos 100% em quase todos os meses, nesse ano de 2020. Como se pode constata no gráfico III abaixo.

**Gráfico III - UPAE Limoeiro – Primeiras consultas médicas agendadas em % em 2020.**



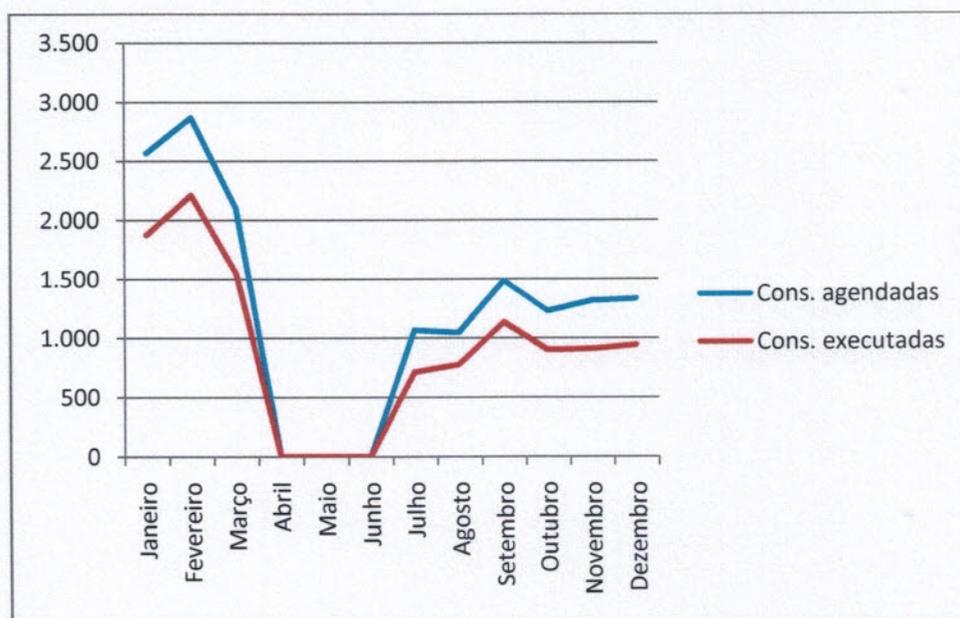
Fonte: UPAE Limoeiro

Vale à pena ressaltar que mesmo estando agendados, 20%, em média, dos usuários não conseguem comparecer a sua consulta. Essa dificuldade do não comparecimento e/ou falta à consulta, não é apenas um problema no Brasil. Pesquisas apontam que mesmo nos países desenvolvidos o índice de falta é o mesmo dos países em desenvolvimento.

A UPAE Limoeiro tem o compromisso da oferta das consultas médicas previstas em contrato, mas não tem governabilidade na sua marcação nem do comparecimento do usuário a Unidade, já que a demanda é regulada e o agendamento das primeiras consultas depende da regulação dos vinte municípios da IIª GERES.

Dos **15.010** pacientes que estavam agendados para suas primeiras consultas, **4.012** faltaram. Isso representa uma taxa de absenteísmo anual de **26,73%**, **um índice um pouco acima do previsto mundialmente.**

**Gráfico IV - UPAE Limoeiro – Pacientes agendados x Pacientes executados, em 2020.**

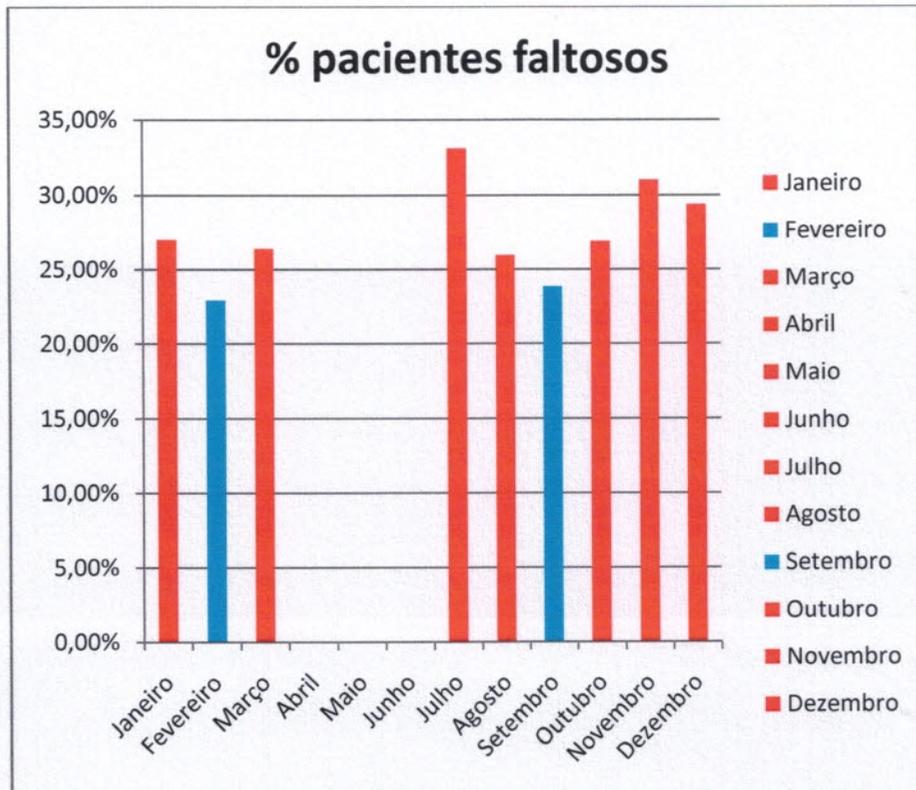


Fonte: UPAE Limoeiro

Nesse ano de 2020, houve um número maior de pacientes faltosos, devido à pandemia do covid-19, como mostra o gráfico IV acima. Observa-se que existe um distanciamento entre a linha de agendamentos (azul) e a linha de execução das consultas (vermelho), esse espaço representa os pacientes faltosos.

No gráfico V abaixo, é possível observar que em quase todos os meses desse ano, tivemos a taxa de absenteísmo superior ao índice padrão de 25%. Destacando-se apenas os meses de fevereiro e setembro.

**Gráfico V - UPAE Limoeiro – % de pacientes faltosos em 2020.**



Fonte: UPAE Limoeiro

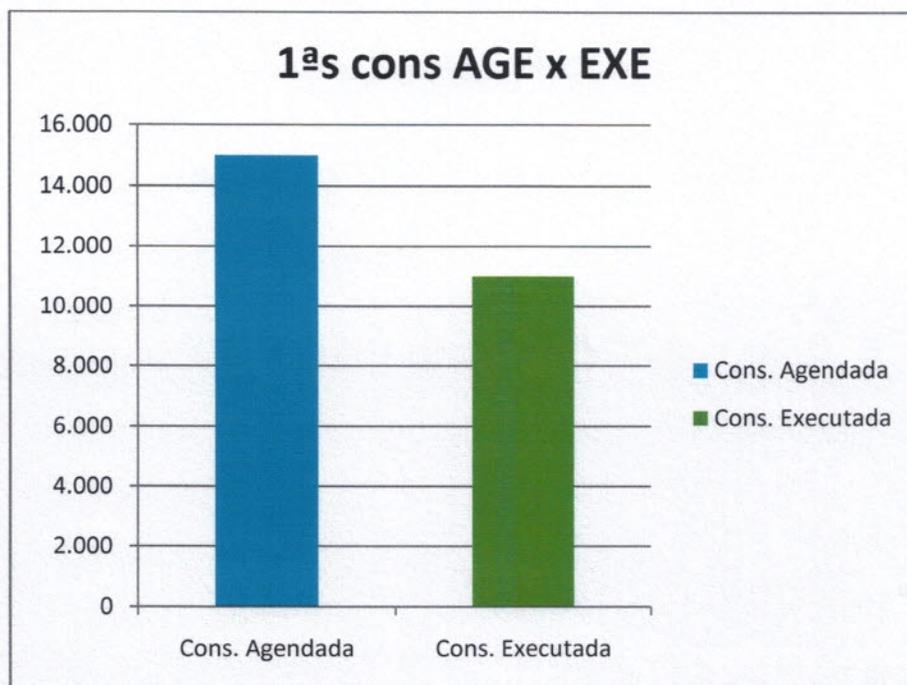
### 2.1.3. PRIMEIRAS CONSULTAS AGENDADAS x EXECUTADAS

Das 18.309 1<sup>as</sup> consultas ofertadas, 15.010 foram agendadas, 10.998 foram executadas e 4.012 pacientes faltaram.

Existe uma crescente procura por especialistas já que os usuários, anteriormente, não tinham acesso a esse tipo de Unidade e hoje se sentem satisfeitos com os serviços ofertados pela Unidade.

O número de consultas agendadas foi maior que as executadas, o que significa um percentual total de **73,27% de consultas executadas**.

**Gráfico VI - UPAE Limoeiro – Total das Primeiras consultas médicas agendadas x Total das primeiras consultas médicas executadas, em 2020.**



Fonte: UPAE Limoeiro/IIª GERES

A UPAE Limoeiro vem crescendo a cada ano no número de atendimento e conseguindo disponibilizar serviços médicos de qualidade a sua população de usuários. Esse ano os municípios **não** agendaram **3.299 consultas**.

Todos os usuários atendidos de primeira vez na UPAE Limoeiro foram agendados pelos seus municípios de origem. E quando as vagas dos municípios não são preenchidas, completamos com interconsultas e/ou voltas. Por isso, às vezes, o número de consultas agendadas é

superior ao das ofertadas, sem falar do over book que estamos também fazendo na Unidade, por orientação da própria SES.

## **2.2. CONSULTAS NÃO MÉDICAS E SESSÕES DE REABILITAÇÃO**

As consultas não médicas são consultas realizadas por profissionais de nível superior, exceto médicos. Elas visam à orientação terapêutica.

Foram disponibilizados o horário das 07 às 13hs e 13 às 17hs. A equipe de não médicos é composta de 01 Coordenador de Enfermagem (40h/s), 01 Assistente Social (30h/s), 01 Fisioterapeuta (30h/s), 01 Psicólogo (30h/s), 01 Enfermeiro (40h/s), 01 Fonoaudiólogo (30h/s), 01 Nutricionista (30h/s), Terapeuta Ocupacional (em processo seletivo) e 01 Farmacêutico (30h/ s).

A meta contratual anual para os não médicos é de **7.224 consultas/ano**. Foram **ofertadas 10.603 consultas** no ano de 2020 para os não médicos e **executadas 6.905 consultas**, correspondendo a **95,58% em relação à meta**.

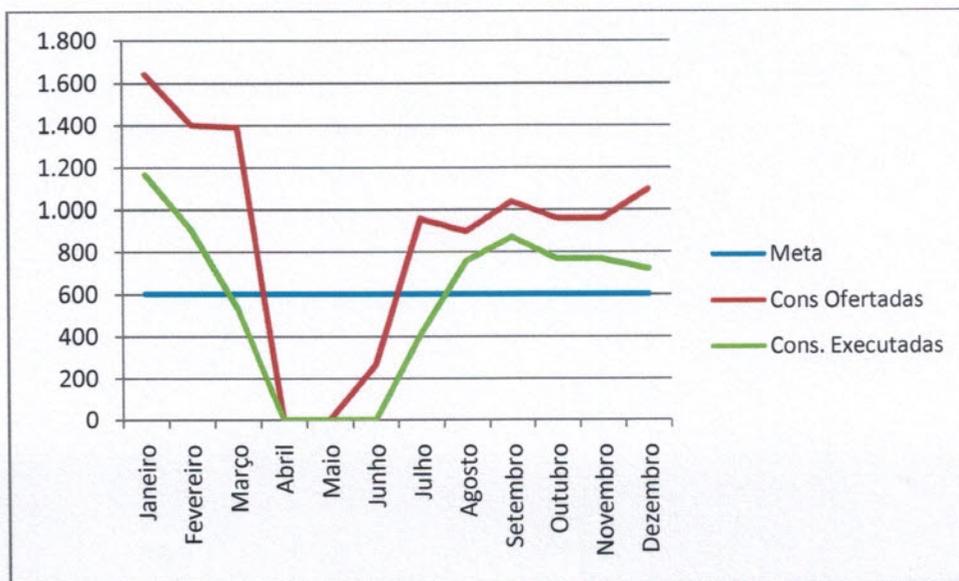
Quanto às sessões de reabilitação a meta anual foi de **7.200 consultas/ano**. Foram **ofertadas 5.246** e **executadas 3.079**, atingindo um percentual de **42,72% em relação à meta**.

### **2.2.1. META CONTRATUAL x CONSULTA OFERTADA.**

Nesse ano de 2020 o número de consultas ofertadas para os não médicos foi maior do que a meta contratual devido ao fato de termos a equipe disponível e com carga horária completa.

A especialidade dos não médicos que mais realizou consultas em 2020 foi o serviço social. As demais especialidades contribuíram na execução das consultas e no cumprimento da meta. Como é observável no gráfico VII abaixo.

**Gráfico VII - UPAE Limoeiro - Meta x Consultas não médicas Ofertadas x Executadas, em 2020.**



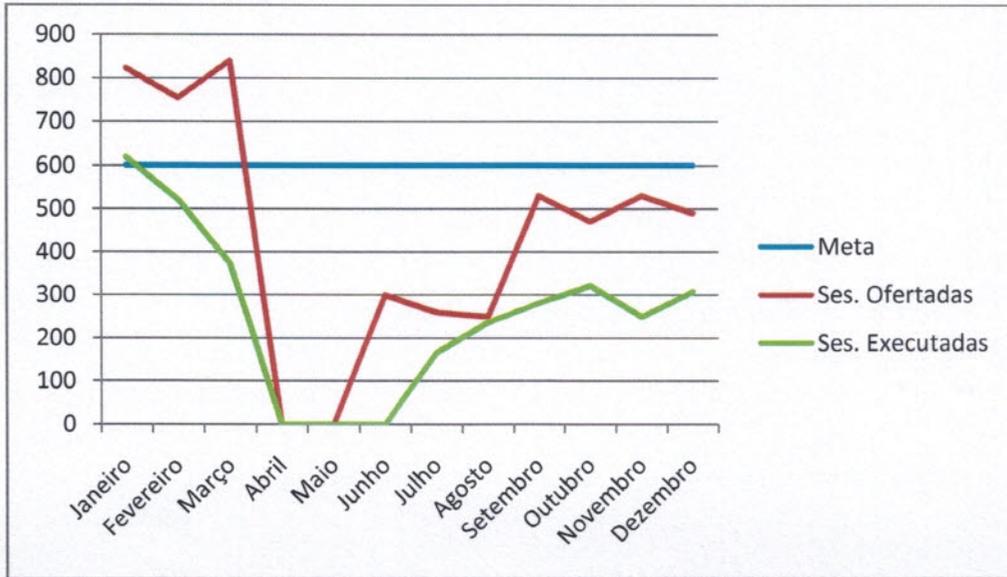
Fonte: UPAE Limoeiro/GERES

As sessões de reabilitação são atividades realizadas por uma equipe multidisciplinar (fisioterapeuta, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional) que tem como objetivo favorecer a independência funcional e restaurar os movimentos do usuário.

Como é possível observar no gráfico VIII abaixo, que apenas no mês de janeiro foi possível atingir a meta nas sessões de reabilitação. Os demais meses foram consequência da pandemia do covid-19 o não atingir da meta. Com exceção de fevereiro, que é um mês curto e com o feriado do carnaval, sempre é difícil atingir a meta das sessões de reabilitação nesse período.

Durante os meses de abril, maio e junho, nossa equipe de reabilitação realizou “atendimentos” de apoio e orientação por vídeo chamada as mães das crianças com microcefalia e outras síndromes. A partir de julho voltamos com os atendimentos presenciais já que o surto da epidemia do covid-19 tinha diminuído porem, não acabados. Continuamos com as restrições e cuidados para não disseminar a doença e proteger nossa equipe e nossos pacientes.

**Gráfico VIII - UPAE Limoeiro - Meta x Sessões de Reabilitação Ofertadas x Executadas, em 2020.**



Fonte: UPAE Limoeiro/GERES

### **3. INDICADORES/METAS DE MONITORAMENTO**

#### **3.1 Meta de Produção**

**Produção:** Os indicadores de produção são valorados em 20% da parte variável do recurso repassado à UPAE Limoeiro, dos quais 96% correspondem às consultas médicas, 2% às consultas não médicas e 2% às sessões de fisioterapia.

#### **3.2 Indicadores de Qualidade**

**Indicadores de Qualidade:** Os indicadores de qualidade são valorados em 10% da parte variável do recurso repassado à UPAE Limoeiro, dos quais 50% correspondem à Atenção ao Usuário, 25% ao Controle da Origem do Paciente e 25% ao Gerenciamento Clínico.

#### **4. DESEMPENHO ASSISTENCIAL**

##### **4.1. Indicadores de Produção**

###### ***a) Consultas Médicas***

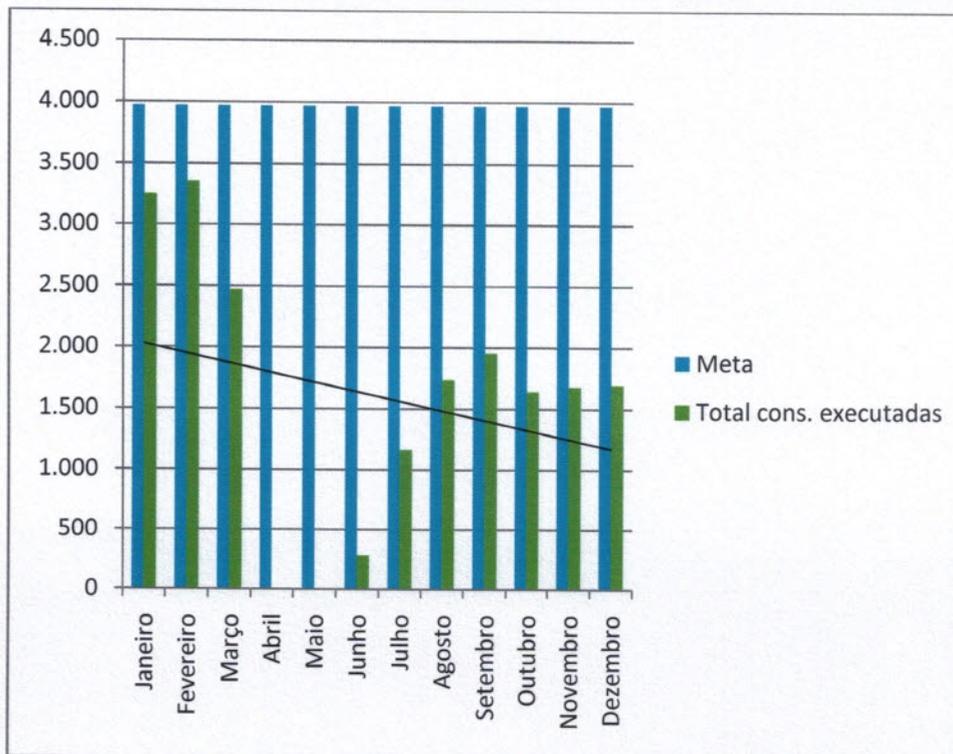
A UPAE Limoeiro **ofertou no total (1<sup>as</sup> consultas, interconsultas e voltas) 24.509 consultas medicas e executou 19.221**, durante os meses de Janeiro a março e junho a dezembro de 2020. Nos meses de abril e maio essa Unidade foi fechada para atendimentos presenciais devido à pandemia do covid-19, onde obedecemos as Portarias da SES/PE nº 109, 108 e 107. A meta anual era de 47.616 que representa **40,37% de consultas executadas**. Uma media de 76 usuários atendidos por dia para consultas medicas.

Das primeiras consultas disponibilizadas, **81,98% foi agendado** pelos municípios, o que melhorou a perda primária. Porém tivemos ainda **3.299 consultas não agendadas e 4.012 pacientes que faltaram** à primeira consulta.

O gráfico IX abaixo mostra a evolução das consultas medicas executadas no período entre janeiro a dezembro de 2020. É possível observar que esse ano foi totalmente atípico se compararmos aos outros anos. Em 2020 não conseguimos atingir a meta das consultas medicas em nenhum mês. Janeiro e fevereiro são meses de difícil resolutividade por ser um mês de férias e o outro curto e com feriado do carnaval. Nos demais meses sofremos com a pandemia causada pelo covid-19 que modificou toda a nossa forma de trabalhar e atender o usuário, necessitando não gerar aglomerações e com isso foi preciso diminuí a oferta para nos adaptarmos a essa nova realidade.

A execução total das consultas medica, nesse ano, foi em declive, como mostra a linha de tendência do gráfico IX abaixo.

**Gráfico IX - Consultas médicas realizadas entre janeiro a dezembro/2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

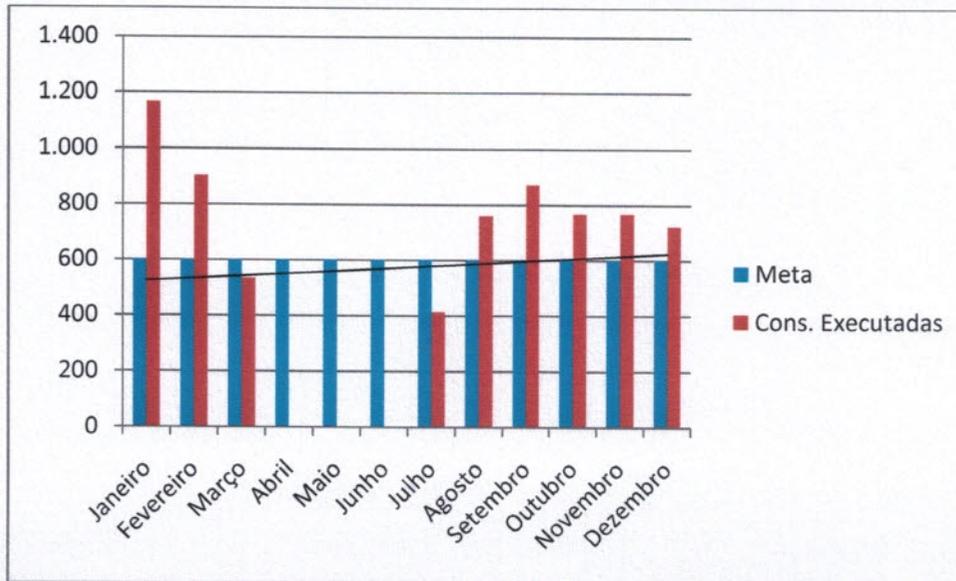
### **b) Consultas Não-Médicas**

A meta geral para os não-médicos no ano de 2020 foi **7.224**.

A UPAE Limoeiro **ofertou 10.603 consultas (146,77% da meta)** para os profissionais não-médicos nos meses de janeiro a dezembro, das quais **6.905 foram executadas (95,58% da meta)**. A avaliação do referido indicador foi realizada a partir da execução de consultas por demanda interna suficiente ao serviço. Meta cumprida.

O gráfico X abaixo mostra as consultas dos não médicos executadas no período avaliado. Observa-se que o mês de janeiro foi o de maior execução de consultas (1.166) desses profissionais e ao longo do ano, mesmo com as limitações causadas pelo covid-19, a linha de tendência teve um leve acríve.

**Gráfico X - Consultas não médicas executadas entre janeiro e dezembro/2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

### **c) Sessões de Reabilitação**

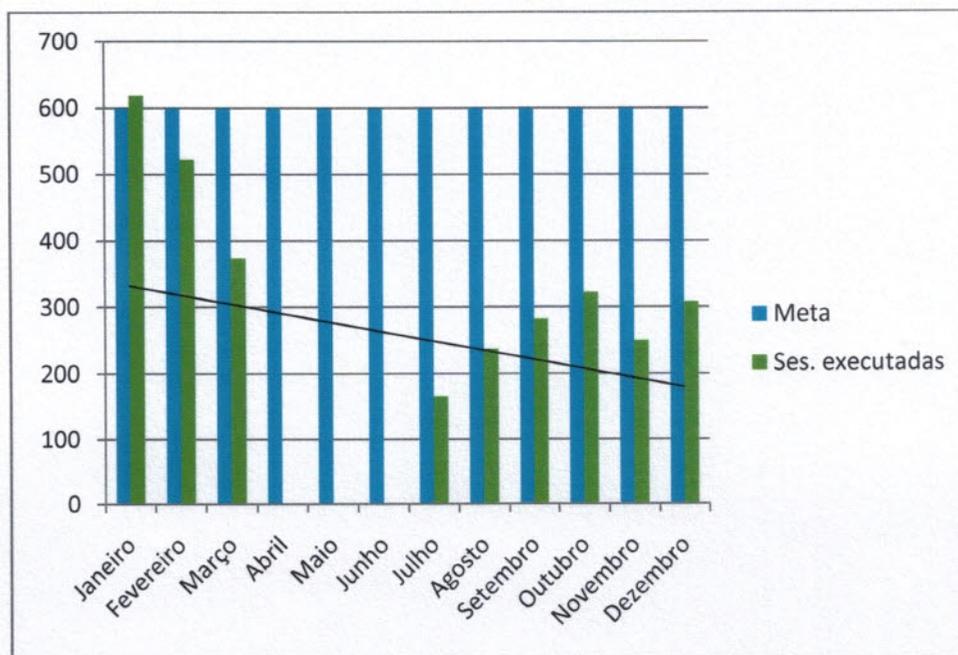
A UPAE Limoeiro **ofertou 5.246 (72,86% da meta)** e **realizou 3.079 (42,76%)** sessões de reabilitação nos meses de janeiro a dezembro/2020.

A avaliação do referido indicador foi realizada a partir da execução das sessões de reabilitação nos meses em análise. Portanto, não foi meta cumprida.

No gráfico XI abaixo é possível observar que a produção de sessões de reabilitação é muito oscilante tendo a maior execução no mês de janeiro (619).

Na linha de tendência do gráfico abaixo observa-se que ao longo do ano houve um declive. Justificado pela ausências principalmente das crianças portadoras de microcefalia e de outras síndromes neurológica que devido ao covid-19 ficaram em casa, em isolamento, por serem de grupo de risco.

**Gráfico XI - Sessões de reabilitação executadas x Meta, entre janeiro e dezembro/2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

## 4.2. Projetos e Atendimentos Especializados

### a) Projeto Boa Visão

O Projeto Boa visão tem como objetivo “promover a assistência oftalmológica, identificando e corrigindo problemas visuais relacionados à refração em alunos do ensino médio e fundamental, professores e funcionários das Escolas estaduais de Pernambuco”.

A Secretaria de Saúde - SES escolheu a UPAE Limoeiro para dá início a esse projeto, conforme normativa da Lei Estadual N° 14.511, de 7 de dezembro de 2011.

Começamos o Projeto no dia 02/10/15, ofertando 50 consultas por semana para os alunos e professores/servidores, que são previamente triados por pessoas capacitadas para tal função.

No ano de 2020 só tivemos atendimento para esse projeto, no mês de março, devido à pandemia causada pelo covid-19, que interrompeu as aulas escolares (vê portarias no anexo 03).

Só foram **ofertadas 135 consultas, executadas 45 e 90 canceladas devido a pandemia causada pelo covid-19.** Sendo que: dos 45 atendimentos, 40 eram alunos e 05 professores/servidores. De todos os atendidos, 32 necessitam de correção visual (uso de óculos). Vê relatório no anexo 02.

***b) Projeto de Atendimento a Criança com microcefalia e/ou portadores de síndromes neurológicas.***

Começamos esse Projeto no mês de junho/2017. Nesse ano de 2020 foram realizados 46 atendimentos em crianças com microcefalia e 08 com outras síndromes neurológicas para consulta e sessões em reabilitação.

***c) Monitoramento dos Pacientes Atendidos com Hanseníase.***

A partir de janeiro de 2020 começamos a acompanhar os pacientes com hanseníase. Nesse ano de 2020 tivemos 37 atendimentos à paciente portador de hanseníase, sendo que 07 foram do sexo feminino e 30, do masculino. Vê anexo 02.

Os 03 municípios que mais demandaram pacientes portadores de hanseníase foram: Surubim (24,32%), Carpina (21,62%) e Bom Jardim (13,51%).

***d) Monitoramento do Controle e Acompanhamento das Colposcopias***

A partir de janeiro de 2020 começamos a acompanhar as pacientes ginecológicas que chegavam a nossa Unidade para

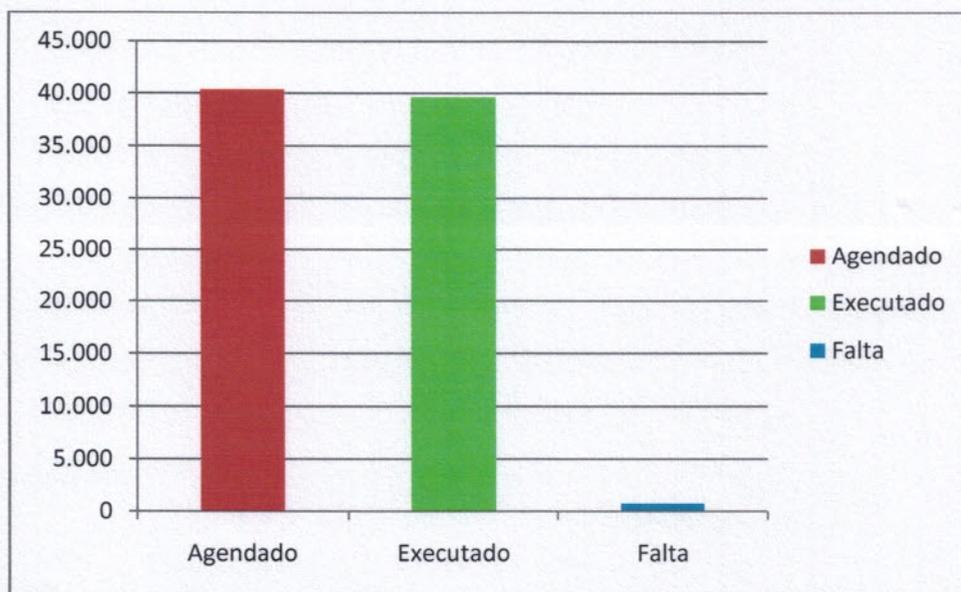
realizarem o exame de colposcopia. Nesse ano ofertamos 235 vagas, e apenas 54 pacientes realizaram o exame de colposcopia. Vê anexo 02.

#### 4.3. Outras informações

##### a) Produção de exames

O Gráfico XII abaixo mostra o quantitativo dos exames realizados na UPAE Limoeiro. Analisando o mesmo, observa-se que o índice de faltas é muito pequeno, pois a coluna de agendados é quase igual a dos executados.

**Gráfico XII - Quantitativo de exames agendados, executados e pacientes faltosos entre janeiro a dezembro/2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

Foram realizados no período avaliado **39.605 exames**, dos quais: 57,79% foram de patologia clínica, 5,65% de cardiologia, 24,50% de oftalmologia, 8,27% de exames de imagem e 3,79% de outros.

#### **4.4. Indicadores de Qualidade**

Os indicadores de qualidade são valorados em 10% da parte variável do recurso repassado à UPAE Limoeiro, dos quais 50% correspondem à Atenção ao Usuário, 25% ao Controle da Origem do Paciente e 25% ao Gerenciamento Clínico.

##### **a) Atenção ao Usuário**

A Unidade deve apresentar um Serviço de Atenção ao Usuário estruturado, com realização da pesquisa de satisfação por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos nas UPAE abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos médicos e resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas que estão sob sua governabilidade.

##### **• Estruturação do serviço**

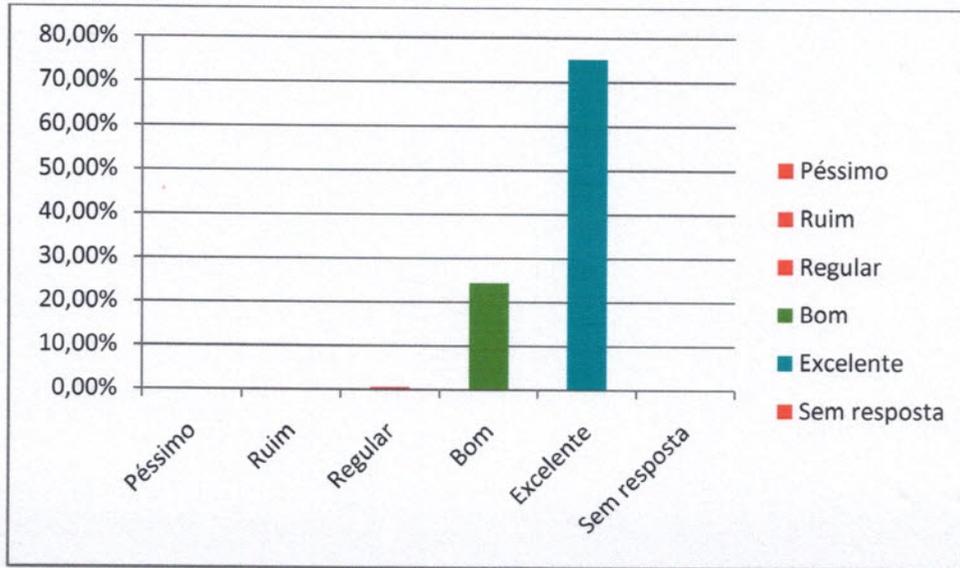
O projeto de estruturação do serviço de atenção ao usuário foi entregue no primeiro trimestre de funcionamento dessa Unidade, ou seja, em maio de 2014.

##### **• Pesquisa de satisfação do usuário**

O serviço foi estruturado e está em pleno funcionamento. Nesse ano 2020 foram aplicados 2.401 questionários entre usuários e/ou acompanhantes. A assistente social e a menor aprendiz dessa Unidade são os responsáveis pela coleta das opiniões dos usuários.

Os resultados obtidos foram: 75,21% dos pacientes classificaram a UPAE Limoeiro como excelente, 24,36% bom, 0,42% regular, 0,00% ruim e 0,00% péssimo. Vê gráfico XIII abaixo.

**Gráfico XIII - Pesquisa de satisfação do usuário consolidado do ano de 2020.**

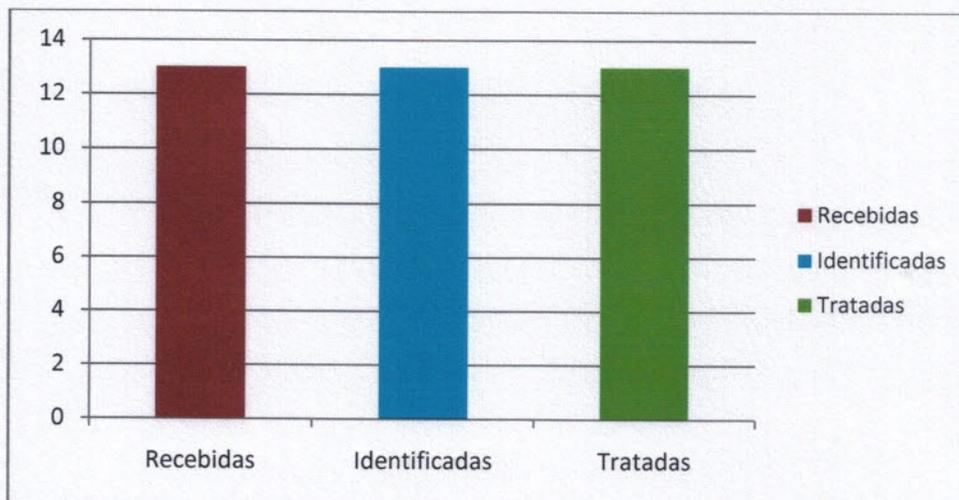


Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

• **Resolução de queixas**

O serviço foi implantado em 10 de abril de 2014, com caixas de sugestões nas 03 recepções. No período de janeiro à dezembro/2020, 13 queixas foram recebidas e tratadas por essa Unidade.

**Gráfico XIV - Queixas recebidas x identificadas x tratadas, janeiro à dezembro/2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

- **Ouvidoria**

Desde o início de funcionamento da UPAE Limoeiro estamos conectados a Ouvidoria do Estado pelo sistema OUVIDOR SUS, respondendo todas as queixas/reclamações que nela aparecem.

Nesse ano de 2020, tivemos apenas 03 demandas da ouvidoria e todas foram respondidas dentro do prazo.

**b) Controle da Origem do Paciente**

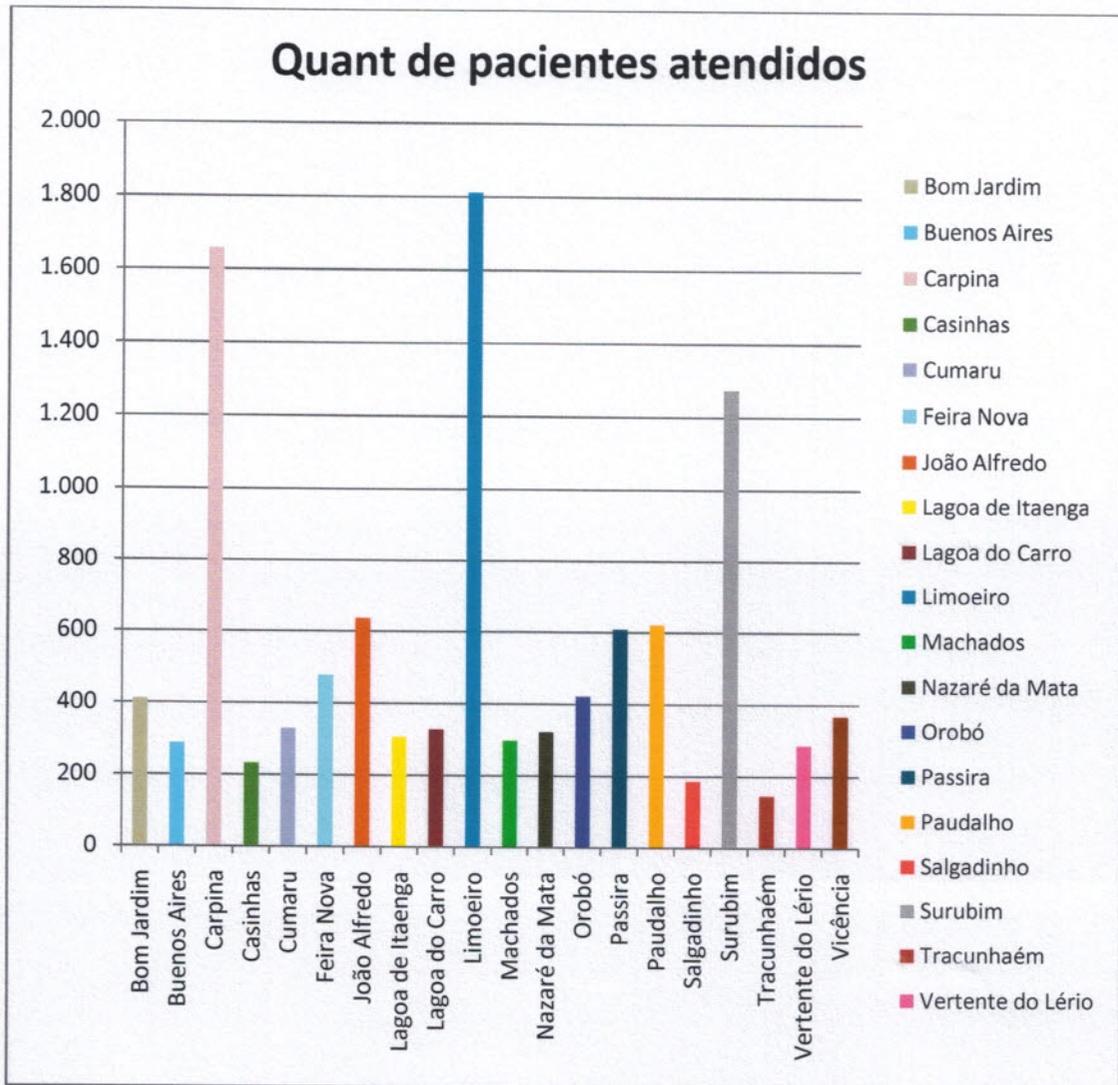
Este indicador informa a procedência dos usuários por município.

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - José Nivaldo Barbosa de Souza, no período compreendido entre janeiro à dezembro de 2020, atendeu os municípios: Bom Jardim, Buenos Aires Carpina, Casinhas, Cumaru, Feria Nova, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Machados, Nazaré da Mata, Orobó, Passira, Paudalho, Salgadinho, Surubim, Tracunhaém, Vertente do Lério e Vicência.

No gráfico XV abaixo nota-se que apenas os municípios de Salgadinho e Tracunhaém enviaram menos de 200 usuários a essa Unidade. Vertente do Lério é o município de menor população e enviou 285 pacientes.

Vale ressaltar que os municípios de Limoeiro, Carpina e Surubim são os maiores e os que mais enviaram usuários a UPAE Limoeiro.

**Gráfico XV – Municípios X Quantidade de pacientes atendidos, em 2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

### c) Gerenciamento Clínico

É subdividido em 03 indicadores que são: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno. A meta e o envio de relatórios em tempo hábil, meta cumprida.

O indicador de perda primária revela o não agendamento das 1ª consultas médicas previamente ofertadas. Observa-se que **0,89%** das primeiras consultas médicas não foram agendadas em 2020. Comparando com os anos anteriores, houve uma queda bastante

expressiva. Isso comprova a maior utilização das vagas ofertadas pelos municípios abrangentes.

A taxa de absenteísmo acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas, que durante o ano de 2020 foi de **18,82 %**, um percentual dentro do padrão mundial que é de 15 à 25%. Portanto isso já é previsto nas estatísticas mundiais que a taxa de absenteísmo sempre, seja no setor publico ou privado, fica em torno dos 20%.

O índice de retorno é a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UPAE. Ele verifica indiretamente a resolubilidade da Unidade. Este índice foi de **0,51** durante o ano de 2020. Um índice muito bom para um ano com tantas dificuldades.

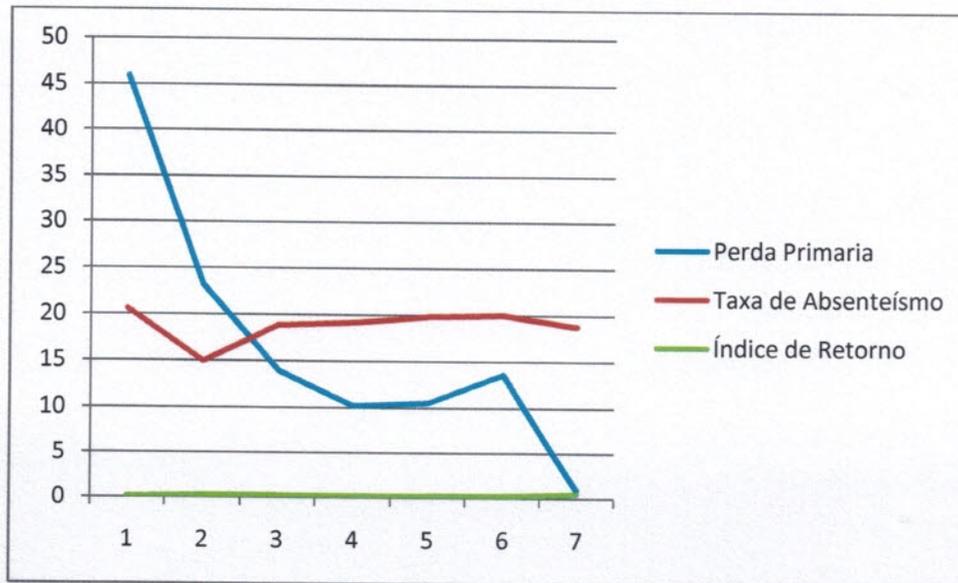
**Tabela 01 - UPAE Limoeiro - Perda primária, taxa de absenteísmo e índice de retorno dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Perda Primária	45,87	23,19	14,05	10,26	10,6	13,66	0,89
Taxa de Absenteísmo	20,59	14,99	18,9	19,19	19,86	20,02	18,82
Índice de Retorno	0,13	0,29	0,27	0,24	0,27	0,31	0,51

Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

Analisando o gráfico XVI abaixo, é possível concluir que a perda primária ao longo dos anos teve um declive significativo. Quanto à taxa de absenteísmo e ao índice e retorno, praticamente mantiveram-se constante.

**Gráfico XVI – Perda primária, taxa de absenteísmo e índice de retorno de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.**



Fonte: Relatórios gerenciais mensais da UPAE Limoeiro

#### **d) Comissões e Núcleos**

- **Comissão de Revisão Prontuários Médicos**

Essa comissão deu início aos trabalhos em 26/04/14, onde ocorreu à primeira reunião. Atualmente é composta por 01 presidente (medico), 01 vice – presidente (médico), 01 enfermeiro, 01 representante do arquivo, 01 assistente social e 01 representante da direção. As reuniões estão acontecendo sempre na última semana do mês e registradas em ata. Foram analisados 30 prontuários por mês, totalizando 360.

Foram identificadas algumas inconformidades tais como: falta do carimbo, sem assinatura, sem prescrição da medicação, etc e a comissão tomou as medidas necessárias para corrigi-las. Nesse ano 2020, a implantação do prontuário eletrônico foi concluída.

- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**

Quanto à comissão de CCIH, foi formada no mês julho/14 após o início das atividades do serviço do laboratório. Foram nomeados os membros, através da portaria 03/2014 e já estamos estruturados para atender as normas da vigilância sanitária (ANVISA/PE). A mesma se reúne na última semana do mês e é composta por: 01 coordenador de enfermagem, 01 diretor médico, 01 médico, 01 enfermeiro, 01 farmacêutica, 01 diretor e 01 auxiliar administrativo.

Nas atas mensais de reuniões do ano de 2020, esta comissão executou a proposta de capacitação constante de profissionais sobre o controle e prevenção de infecção hospitalar com ênfase no corona vírus e sua pandemia para gerar um trabalho de excelência, aplicando o uso correto da higienização das mãos, do álcool etílico a 70%, e outros.

- **Comissão de Ética**

Com relação à comissão de ética, não se faz necessário ainda nesse momento, uma vez que cotamos com 15 médicos atualmente no quadro de profissionais e segundo Resolução nº 1657/2002 do Conselho Regional Medicina (descrita no projeto da UPAE Limoeiro) só há necessidade quando o quadro de profissionais médicos ultrapassar de 15 profissionais.

- **Comissão de Farmácia e Terapêutica**

A comissão de Farmácia e Terapêutica foi nomeada no dia 27/06/17 de acordo com a Portaria 01/2017 e deu início aos trabalhos em julho/17 e seus membros se reúnem mensalmente. Fazem parte dessa comissão: 01 diretor médico, 01 farmacêutica, 01 enfermeira, 01 coordenador de enfermagem, 01 médica e 01 auxiliar administrativo.

Essa comissão entre outros fatores analisa o custo benefícios dos medicamentos a serem comprados como também estuda ações para minimizar os desperdícios.

- **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**

Em julho/2017 deu-se início a formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), onde todas as etapas exigidas pelo sindicato foram cumpridas (indicação dos membros, publicação, curso da NR-5, eleição, nomeação, ETC). Foram eleitos 02 membros e a diretoria indicou mais 02. Hoje a CIPA está na sua 4ª formação e se reuni mensalmente. Sua formação é composta por: 01 medico, 01 técnico de segurança do trabalho, 01 recepcionista e 01 auxiliar de TI. Sempre visando os cuidados com os colaboradores no que diz respeito a evitar acidentes de trabalho.

- **Núcleo de Segurança do Paciente**

Em 01/12/2017 através da portaria nº 03/2017, deu-se início a formação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) que hoje é composta por: 01 diretora geral, 01 diretor medico, 01 coordenador de enfermagem 01 enfermeira, 01 farmacêutica e 01 fisioterapeuta e a partir dessa data os membros começaram a se reunir mensalmente. Essa comissão trabalha no sentido de diminuir os acidentes que poderão ocorrer com os pacientes.

- **Núcleo de Manutenção Geral**

O Núcleo de Manutenção Geral – NMG foi criado desde a inauguração da UPAE Limoeiro em abril/14 e envolve as manutenções hidráulicas, elétricas e predial. Fazem parte de núcleo: 01 auxiliar de manutenção, 01 diretor geral, 01 técnico de TI e 01 auxiliar administrativo.

O NMG se reúne mensalmente para planejar, executar e avaliar as manutenções prediais, elétricas e hidráulicas que forem necessárias a essa Unidade.

- **Programa de Educação Continuada**

Esse programa existe desde a inauguração da UPAE Limoeiro. Funciona de duas formas: uma é realizada reuniões com a equipe de enfermagem para atualizações e estudos de casos. A outra é informativa. Onde a equipe de não médicos instrui a população assistida nessa Unidade sobre assuntos de prevenção e cuidados com a saúde.

**e) Dificuldades**

Abaixo pontuados as dificuldades apresentadas no final do ano de 2020. Nota-se que algumas dificuldades encontram-se sem solução desde 2014.

1. **Mobiliário: Falta** de mobília para os consultórios da área de exames.
2. **Problemas estruturais no prédio: vazamentos e rachaduras.** Enviados ofícios (nº 48, 49, 55 e 56/2018) a Secretaria de Saúde e a Construtora JME.

**f) Meta**

Em reunião na SES no dia 17/09/2014 com a apoiadora e demais servidores da SES, recebemos a orientação de que iríamos permanecer com os 60% da meta contratual, ou seja, 3.968 consultas médicas por mês, como também o recurso financeiro permanecerá no mesmo 45,45% do valor total. Sendo que em maio/15 tivemos um corte no orçamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que vem dificultando a ampliação de todos os serviços que necessários ao bom funcionamento dessa Unidade.

Mesmo com as dificuldades financeiras que a UPAE Limoeiro vem sofrendo desde maio/15 devido ao aumento de custos, por não ter tido os reajustes anuais, pelos aumentos dos dissídios coletivos entre outros, essa Unidade vem conseguindo ter a resolutividade prevista no contrato quer seja de consultas médicas, não medicas, sessões de fisioterapia, execução dos exames e dos indicadores de qualidade.

## 5. CONCLUSÃO

Esse ano por ter sido atípico, devido à pandemia causada pelo covid-19 onde tivemos que reduzir a oferta do número de consultas médicas, não médicas, sessões de reabilitação e exames para não causar aglomeração e disseminação dessa doença não conseguimos atingir algumas metas. Mas conseguimos uma vitória por não ter perdido nenhum dos nossos colaboradores para essa terrível doença.

A estruturação da UPAE Limoeiro na II Regional de Saúde envolve municípios, Geres e a Organização Social de Saúde – APAMI SURUBIM. O que para seu efetivo funcionamento, exige que todos os atores envolvidos atue em fina harmonia, uma vez que, as ações são interdependentes.

Considerando que esta é uma forma nova de pensar e fazer Saúde, quebrando paradigmas arraigados culturalmente em parte dos usuários, profissionais de saúde e gestores, exigindo assim tempo para a sua efetivação.

Concluimos que todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento do contrato de gestão foram enviados pela UPAE no período avaliado.

Dos indicadores monitorados de produção previstos para serem executados nesse ano, todos foram cumpridos. Quanto aos indicadores de Qualidade, a UPAE Limoeiro realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo (11,25%) no mínimo 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas no referido ano. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e gerenciamento clínico, estes devidamente encaminhados em todos os meses analisados.

Nossa Unidade foi inaugurada á quase 7 anos e sempre estamos buscando melhorias, aperfeiçoamento de nossa atividade e a satisfação dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Limoeiro, 30 de janeiro de 2021.



---

Paula Peixoto  
Diretora Geral da UPAE Limoeiro  
Mat. nº 00.009



# ANEXOS



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro



*Anexo 01 - Tabelas*



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

1. Total de Consultas Médicas (Meta x Ofertado x Agendado x Executado x Cancelamento x CANCELAMENTO)

Total Consultas Médicas Mensal										
	Meta	Cons. Ofertada	% de Oferta	Cons. Agendada	% de Agendamento	Cons. Executada	% de Execução	Cons. Cancelada	% de Cancelamento	
Janeiro	3.968	4.286	108,01%	4.160	104,84%	3.250	81,91%	0	0,00%	
Fevereiro	3.968	4.040	101,81%	4.238	106,80%	3.355	84,55%	0	0,00%	
Março	3.968	4.295	108,24%	3.208	80,85%	2.471	62,27%	1.498	37,75%	
Abril	3.968	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Maior	3.968	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	
Junho	3.968	270	6,80%	380	9,58%	281	7,08%	0	0,00%	
Julho	3.968	1.622	40,88%	1.627	41,00%	1.163	29,31%	8	0,20%	
Agosto	3.968	1.880	47,38%	2.179	54,91%	1.738	43,80%	0	0,00%	
Setembro	3.968	2.016	50,81%	2.408	60,69%	1.952	49,19%	0	0,00%	
Outubro	3.968	1.854	46,72%	2.072	52,22%	1.640	41,33%	54	1,36%	
Novembro	3.968	2.020	50,91%	2.186	55,09%	1.676	42,24%	54	1,36%	
Dezembro	3.968	2.226	56,10%	2.173	54,76%	1.689	42,57%	36	0,91%	
<b>Total</b>	<b>47.616</b>	<b>24.509</b>	<b>51,47%</b>	<b>24.631</b>	<b>51,73%</b>	<b>19.215</b>	<b>40,35%</b>	<b>1.650</b>	<b>3,47%</b>	

  
 Paula Peixoto  
 Diretora Geral  
 UPAE Limoeiro

Ano: 2020

2. Primeiras Consultas Médicas (Meta x Ofertado x Agendado x Cancelado)

Primeiras Consultas Médicas				
	Cons. Ofertada	Cons. Agendada	% Agendamento	Cons. NÃO Agendadas
Janeiro	3.604	2.565	71,17%	1.039
Fevereiro	3.232	2.868	88,74%	364
Março	3.775	2.100	55,63%	1.675
Abril	0	0	#DIV/0!	0
Maior	0	0	#DIV/0!	0
Junho	0	0	#DIV/0!	0
Julho	1.188	1.067	89,81%	121
Agosto	1.080	1.049	97,13%	31
Setembro	1.500	1.486	99,07%	14
Outubro	1.236	1.227	99,27%	9
Novembro	1.350	1.316	97,48%	34
Dezembro	1.344	1.332	99,11%	12
<b>Total</b>	<b>18.309</b>	<b>15.010</b>	<b>81,98%</b>	<b>3.299</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

Ano: 2020

3. Primeiras Consultas Médicas (Meta x Agendado x Executado x Falta)

Primeiras Consultas Médicas					
	Cons. Agendada	Cons. Executada	% de Execução	Cons. Cancelada	% de Cancelamento
Janeiro	2.565	1.872	72,98%	0	0,00%
Fevereiro	2.868	2.211	77,09%	0	0,00%
Março	2.100	1.546	73,62%	1.322	62,95%
Abril	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Maior	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Junho	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Julho	1.067	714	66,92%	8	0,75%
Agosto	1.049	777	74,07%	0	0,00%
Setembro	1.486	1.132	76,18%	0	0,00%
Outubro	1.227	897	73,11%	36	2,93%
Novembro	1.316	908	69,00%	36	2,74%
Dezembro	1.332	941	70,65%	24	1,80%
<b>Total</b>	<b>15.010</b>	<b>10.998</b>	<b>73,27%</b>	<b>1.426</b>	<b>9,50%</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

4. Pacientes Faltosos (Agendado x Faltosos)

Pacientes Faltosos na primeira consulta			
	Cons. Agendada	Nº Faltas	% de Faltas
Janeiro	2.565	693	27,02%
Fevereiro	2.868	657	22,91%
Março	2.100	554	26,38%
Abril	0	0	#DIV/0!
Maior	0	0	#DIV/0!
Junho	0	0	#DIV/0!
Julho	1.067	353	33,08%
Agosto	1.049	272	25,93%
Setembro	1.486	354	23,82%
Outubro	1.227	330	26,89%
Novembro	1.316	408	31,00%
Dezembro	1.332	391	29,35%
<b>Total</b>	<b>15.010</b>	<b>4.012</b>	<b>26,73%</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

5. Consultas Não Médicas (Meta x Ofertado x Executado)

Consultas Não Médicas					
	Meta	Cons. Ofertada	% de Oferta	Cons. Executada	% de Execução
Janeiro	602	1.639	272,26%	1.166	193,69%
Fevereiro	602	1.403	233,06%	903	150,00%
Março	602	1.390	230,90%	534	88,70%
Abril	602	0	0,00%	0	0,00%
Maior	602	0	0,00%	0	0,00%
Junho	602	265	44,02%	0	0,00%
Julho	602	956	158,80%	413	68,60%
Agosto	602	897	149,00%	759	126,08%
Setembro	602	1.039	172,59%	871	144,68%
Outubro	602	960	159,47%	768	127,57%
Novembro	602	958	159,14%	768	127,57%
Dezembro	602	1.096	182,06%	723	120,10%
<b>Total</b>	<b>7.224</b>	<b>10.603</b>	<b>146,77%</b>	<b>6.905</b>	<b>95,58%</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

6. Sessões de Reabilitação - Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional  
(Meta x Ofertadox Executado)

Sessões de Reabilitação						
	Meta	Cons. Ofertada	% de Oferta	Cons. Executada	% de Execução	
Janeiro	600	822	137,00%	619	103,17%	
Fevereiro	600	754	125,67%	522	87,00%	
Março	600	840	140,00%	373	62,17%	
Abril	600	0	0,00%	0	0,00%	
Maiο	600	0	0,00%	0	0,00%	
Junho	600	300	50,00%	0	0,00%	
Julho	600	260	43,33%	166	27,67%	
Agosto	600	250	41,67%	237	39,50%	
Setembro	600	530	88,33%	282	47,00%	
Outubro	600	470	78,33%	322	53,67%	
Novembro	600	530	88,33%	250	41,67%	
Dezembro	600	490	81,67%	308	51,33%	
<b>Total</b>	<b>7.200</b>	<b>5.246</b>	<b>72,86%</b>	<b>3.079</b>	<b>42,76%</b>	



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

7. Pesquisa de Satisfação

Meses	Pesquisa de Satisfação		
	Nº de Atendimentos	Nº de Entrevistados	%
Janeiro	3.250	401	12,34
Fevereiro	3.355	394	11,74
Março	2.471	290	11,74
Abril	0	0	#DIV/0!
Maiο	0	0	#DIV/0!
Junho	281	60	21,35
Julho	1.163	194	16,68
Agosto	1.738	238	13,69
Setembro	1.952	235	12,04
Outubro	1.640	208	12,68
Novembro	1.676	191	11,40
Dezembro	1.689	190	11,25
<b>TOTAL</b>	<b>19.215</b>	<b>2.401</b>	<b>12,50</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

**UPAE LIMOEIRO**  
Tabela Anual

Ano: 2020

8. Relatório de Queixas

Porcentagem de Queixas Tratadas				
	Recebidas	Identificadas	Tratadas	(%)
Janeiro	7	7	7	100
Fevereiro	1	1	1	100
Março	2	2	2	100
Abril	0	0	0	#DIV/0!
Maiο	0	0	0	#DIV/0!
Junho	1	1	1	100
Julho	0	0	0	#DIV/0!
Agosto	1	1	1	100
Setembro	0	0	0	#DIV/0!
Outubro	1	1	1	100
Novembro	0	0	0	#DIV/0!
Dezembro	0	0	0	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>100</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

9. Controle de Origem dos Pacientes

Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	%
Bom Jardim	58	54	42	0	0	0	50	50	61	48	16	32	411	3,74%
Buenos Aires	41	51	34	0	0	0	21	25	29	25	28	33	287	2,61%
Carpina	283	302	254	0	0	0	127	114	172	124	135	147	1.658	15,08%
Casinhas	33	53	24	0	0	0	10	20	32	15	25	20	232	2,11%
Cumaru	46	81	35	0	0	0	18	22	40	25	31	31	329	2,99%
Feira Nova	65	83	66	0	0	0	27	33	44	46	49	65	478	4,35%
João Alfredo	82	138	82	0	0	0	55	39	60	54	58	67	635	5,77%
Lagoa de Itaenga	37	37	52	0	0	0	18	28	36	31	34	33	306	2,78%
Lagoa do Carro	63	90	49	0	0	0	11	28	43	17	19	8	328	2,98%
Limoeiro	355	459	310	0	0	0	96	99	137	105	136	114	1.811	16,47%
Machados	53	57	50	0	0	0	22	20	28	23	20	24	297	2,70%
Nazaré da Mata	47	74	23	0	0	0	17	21	34	40	37	29	322	2,93%
Orobó	65	75	38	0	0	0	33	36	73	35	24	42	421	3,83%
Passira	91	94	102	0	0	0	40	46	67	60	59	49	608	5,53%
Paudalho	146	110	59	0	0	0	41	48	56	60	42	57	619	5,63%
Salgadinho	28	38	29	0	0	0	12	17	14	17	16	15	186	1,69%
Surubim	271	247	215	0	0	0	62	74	112	91	91	110	1.273	11,57%
Tracunhaém	10	52	11	0	0	0	15	8	17	7	11	14	145	1,32%
Vertente do Lério	56	58	19	0	0	0	16	25	29	25	28	29	285	2,59%
Vicência	42	58	52	0	0	0	23	24	48	49	49	22	367	3,34%
<b>Total</b>	<b>1.872</b>	<b>2.211</b>	<b>1.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>714</b>	<b>777</b>	<b>1.132</b>	<b>897</b>	<b>908</b>	<b>941</b>	<b>10.998</b>	<b>100,00%</b>

  
Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

Ano: 2020

10. Gerenciamento Clínico

Gerenciamento Clínico			
	Perda Primária	Taxa de Absenteísmo	Índice de Retorno
Janeiro	28,83%	21,88%	0,41
fevereiro	11,26%	20,84%	0,30
Março	43,37%	22,97%	0,36
Abril	0,00%	0,00%	0,00
Maiο	0,00%	0,00%	0,00
Junho	0,00%	26,05%	2,35
Julho	10,19%	28,52%	0,35
Agosto	2,87%	20,24%	0,55
Setembro	0,93%	18,94%	0,41
Outubro	0,73%	20,85%	0,46
Novembro	2,52%	23,33%	0,48
Dezembro	0,89%	22,27%	0,44
<b>Total</b>	<b>0,89%</b>	<b>18,82%</b>	<b>0,51</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

11. Demanda Ouvidoria

Demandas da Ouvidoria Estadual			
	Recebidas	Tratadas	(%)
Janeiro	0	0	#DIV/0!
Fevereiro	1	1	100
Março	2	2	100
Abril	0	0	#DIV/0!
Maior	0	0	#DIV/0!
Junho	0	0	#DIV/0!
Julho	0	0	#DIV/0!
Agosto	0	0	#DIV/0!
Setembro	0	0	#DIV/0!
Outubro	0	0	#DIV/0!
Novembro	0	0	#DIV/0!
Dezembro	0	0	#DIV/0!
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>100</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

12. Exames

Exames											
	Total	Patologia Clínica	% Patologia	Cardiologia	% Cardiologia	Oftalmologia	% Oftalmologia	Imagem	%	Outros	% Outros
Janeiro	4.405	1.618	36,73%	383	%	1.681	38,16%	460	10,44%	263	5,97%
Fevereiro	4.088	1.276	40,87%	329	10,54%	2.003	64,16%	268	8,58%	212	6,79%
Março	3.122	1.391	44,55%	203	6,50%	1.309	41,93%	108	3,46%	111	3,56%
Abril	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Maior	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Junho	977	915	93,65%	32	3,28%	30	3,07%	0	0,00%	0	0,00%
Julho	4.344	3.174	73,07%	171	3,94%	615	14,16%	330	7,60%	54	1,24%
Agosto	4.547	2.908	63,95%	192	4,22%	834	18,34%	508	11,17%	105	2,31%
Setembro	4.143	2.497	60,27%	239	5,77%	822	19,84%	422	10,19%	163	3,93%
Outubro	4.482	3.055	68,16%	245	5,47%	636	14,19%	328	7,32%	218	4,86%
Novembro	4.358	2.637	60,51%	213	4,89%	879	20,17%	418	9,59%	211	4,84%
Dezembro	5.139	3.415	66,45%	232	4,51%	894	17,40%	434	8,45%	164	3,19%
<b>Total</b>	<b>39.605</b>	<b>22.886</b>	<b>57,79%</b>	<b>2.239</b>	<b>5,65%</b>	<b>9.703</b>	<b>24,50%</b>	<b>3.276</b>	<b>8,27%</b>	<b>1.501</b>	<b>3,79%</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

## *Anexo 02 - Projetos e Atendimentos Especializados*

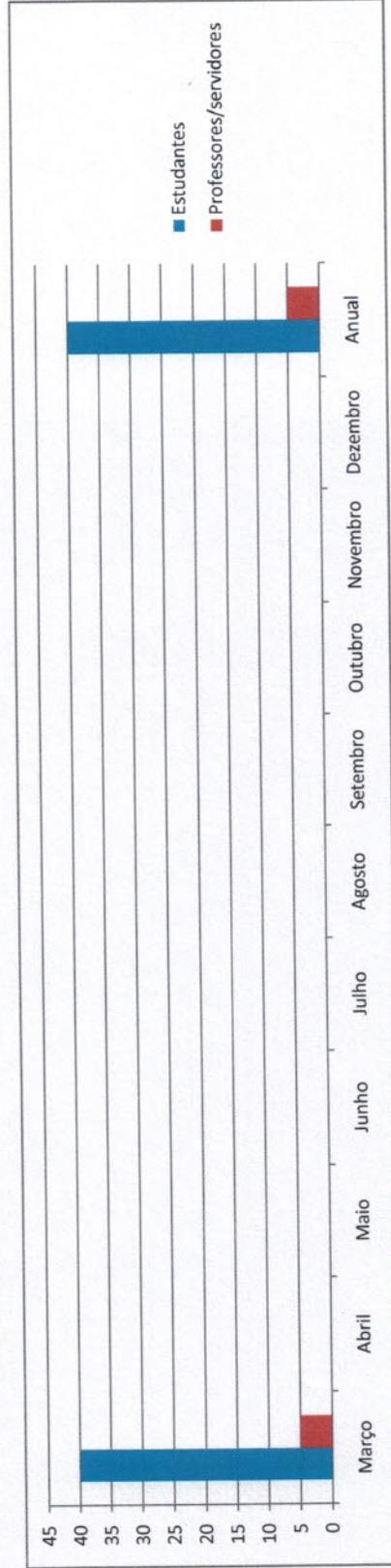
- *Boa Visão*
- *Microcefalia e Outras síndromes neurológicas*
- *Hanseníase*
- *Colposcopia*



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

1. Quantidade atendida												
Meses	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual	
Estudantes	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	
Professores/servidores	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
<b>TOTAL/DIA</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>45</b>									

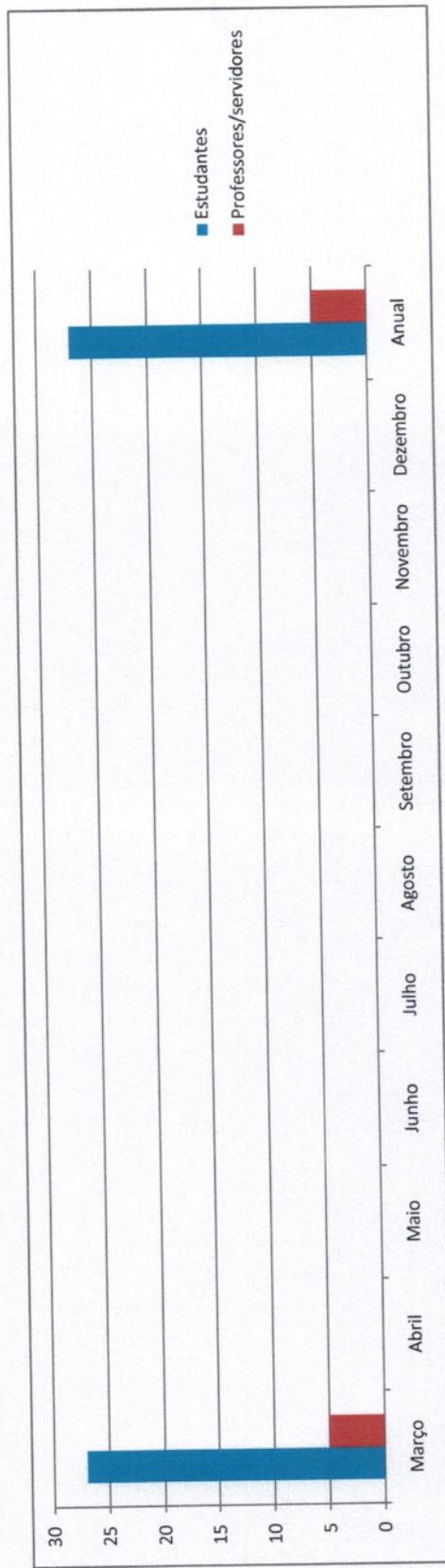
Gráfico 1 - Quantidade atendida



  
Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

2. Tratamento		Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Mescs												
Estudantes		27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Professores/servidores		5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
<b>TOTAL/DIA</b>		<b>32</b>	<b>0</b>	<b>32</b>								

Gráfico 2 - Tratamento - Uso de óculos



  
 Paula Peixoto  
 Diretora Geral  
 UPAAE Limoeiro

3	Tratamento outras doenças	Patologias (Catarata/Pterigio/Degen.da Mácula, Glaucoma, Ceratocone, Ambliopia, Estrabismo)												
		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dzembro	Anual		
	Estudantes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Professores/servidores	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	<b>TOTAL/DIA</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>										



  
 Paula Peixoto  
 Diretora Geral  
 UPAE Limoeiro

4.	Necessitam ou não do uso de óculos	
	Necessitam tratamento	32
	Não necessitam tratamento	13

Gráfico 3 - Necessitam ou não de tratamento (óculos)



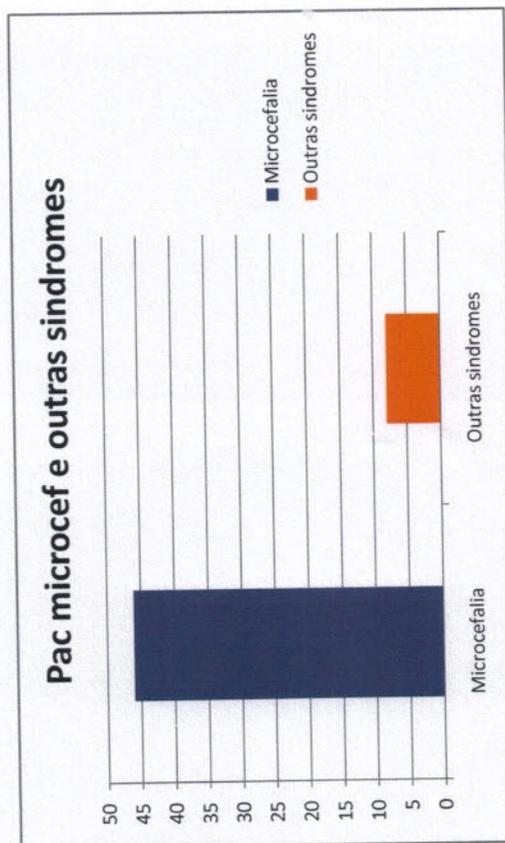
  
 Paula Peixoto  
 Diretora Geral  
 UPAE Limoeiro

UPAE LIMOEIRO

PLANILHA DE MONITORAMENTO PARA PACIENTES ATENDIDOS COM MICROCEFALIA E/OU OUTRAS SINDROMES NEUROLÓGICAS

Ano: 2020

Quantidade de pacientes atendidos													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL/ANO
Microcefalia	8	11	9	X	X	X	X	X	X	5	10	3	46
Outras síndromes	2	2	2	X	X	X	X	X	X	0	1	1	8
<b>TOTAL/MÊS</b>	10	13	11	0	0	0	0	0	0	5	11	4	54

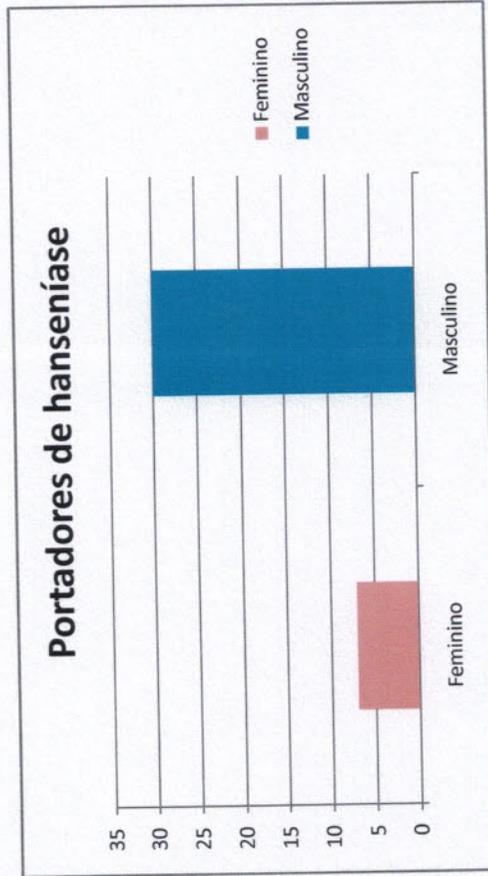



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

**UPAE LIMOEIRO**  
**PLANILHA DE MONITORAMENTO PARA PACIENTES ATENDIDOS COM HANSENÍASE**

Ano: 2020

Sexo	Quantidade de pacientes atendidos												Total/ANO
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Feminino	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	2	0	7
Masculino	9	1	0	0	0	4	1	8	4	2	2	1	30
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>37</b>



  
 Paula Peixoto  
 Diretora Geral  
 UPAE Limoeiro

UPAE LIMOEIRO  
PLANILHA DE MONITORAMENTO PARA PACIENTES ATENDIDOS COM HANSENÍASE  
Por Município

Ano: 2020

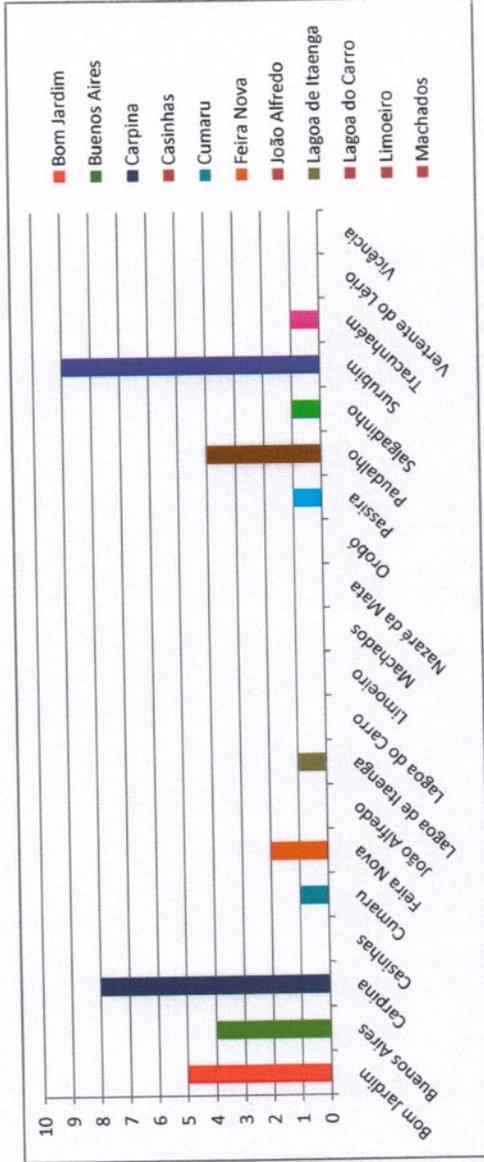
Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total/Ano	%
Bom Jardim	1						1		2			1	5	13,51%
Buenos Aires							1	1	1		1		4	10,81%
Carpina	3	1				2		1		1			8	21,62%
Casinhas									1				1	2,70%
Cumaru									1				2	5,41%
Feira Nova	1												0	0,00%
João Alfredo									1				1	2,70%
Lagoa de Itaenga													0	0,00%
Lagoa do Carro													0	0,00%
Limoeiro													0	0,00%
Machados													0	0,00%
Nazaré da Mata													0	0,00%
Orobó											1		1	2,70%
Passira										1			4	10,81%
Paudalho	1					1			1				1	2,70%
Salgadinho		1							2	1	2		9	24,32%
Surubim	4									1			1	2,70%
Tracunhaém													0	0,00%
Vertente do Lério													0	0,00%
Vicência													0	0,00%
<b>Total/Mês</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro



**UPAE LIMOEIRO**  
**PLANILHA DE MONITORAMENTO PARA PACIENTES ATENDIDOS COM HANSENÍASE**  
**Por Município**



*Paula Peixoto*  
 Diretora Geral  
 UPAE Limoeiro



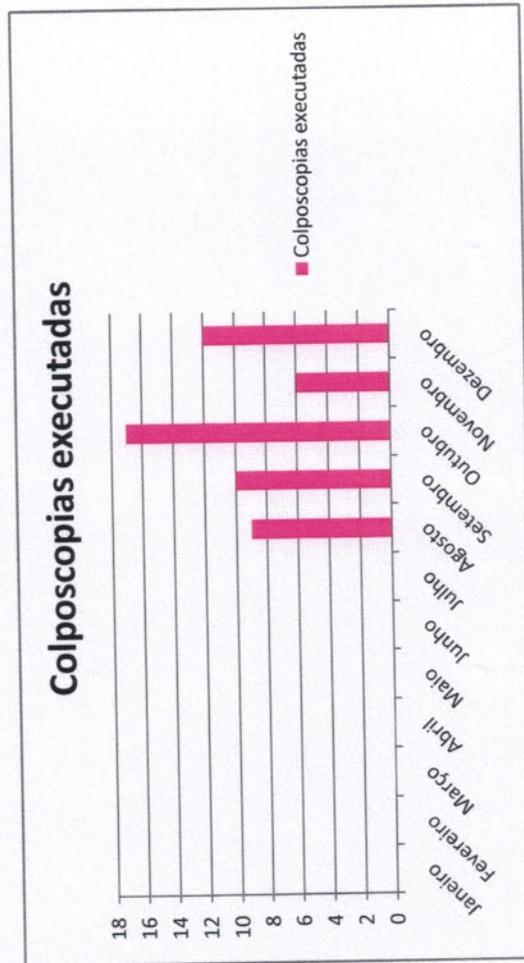


UPAE LIMOEIRO  
PLANILHA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS COLPOSCOPIAS



Ano: 2020

Quantidade de pacientes atendidos													
Sexo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL/ANO
Feminino	0	0	0	0	0	0	0	9	10	17	6	12	54
<b>TOTAL/MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>54</b>



Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro



*Anexo 03 - Outros Documentos*

Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

140000523000253/2020-64	VALERIA CRISTINA COELHO BARBOSA	300.826-3	1*	09/02/2020
1400005336000481/2020-43	VERONICA ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA	301.553-0	1*	08/02/2020
0403703-8/2020	WENEA KALINE RODRIGUES ALCANTARA	300.546-1	1*	02/02/2020
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 8.123 DE 20/7/88				
SEI	NOME	MATRÍCULA		
1400005378000129/2020-92	INELIA PEREIRA MARQUES	305.199-4		
140000517000001/2020-55	SIRLENE DUART E BEZERRA	301.071-6		

REIFICAR  
NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 24/03/2020 REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR: ANDRE LUIZ PESSOA SANTIAGO, MATRÍCULA: 175.330, ONDE SE LÊ: ANDRE LUIZ PESSOA SANTIAGO, LEIA-SE: ANDRE LUIZ PESSOA SANTIAGO  
SEI: 40406004-5/2020

## FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2020

O DIRETOR GERAL DA II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, qualificar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Arcoverde, sito à Avenida Coronel Antônio Japiassu nº 227, Centro, Arcoverde - PE, para tomar ciência dos seguintes Autos de Infração:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
- A & R ATIVIDADES DE CONDIÇÃO FÍSICO LTDA - 0831602-30, Avenida Júlia Rodrigues Torres nº 140, Floresta, Belo Jardim - PE - AI 2020.000002060496-43.  
- SON DE MELO BATINGA 10484749458 - 0851024-58, Rua Amélia Cavalcante nº 12, Centro, Buíque - PE - AI 2020.000002050602-4

- ROBSON AGOSTINHO BARBOSA ME - 0684206-36, Rua Sebastião Magalhães nº 45 A, Centro, Tupanatinga - PE - AI 2020.000002081125-15.  
- SANTANA E SILVA SAPATARIA LTDA - ME - 0374319-51, Avenida José Bonifácio nº 349, São Cristóvão, Arcoverde - PE - AI 2020.000002091455-67.  
- JOÃO CARLOS SAMPAIO DE MELO - 0852975-26, Rua Santa Clara nº 33, Centro, Tupanatinga - PE - AI 2020.000002016858-78. Caruaru, 24 de março de 2020.

DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO  
Diretor Geral

## EDITAL DBF Nº 044/2020

## PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais - DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001679051-14, dá ciência que o credenciamento do contribuinte PLENO REVESTIMENTOS MINERAIS LTDA., CACEPE nº 0344335-38, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 01.04.2020 e termo final em 31.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 31.03.2021.  
Recife, 24 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa  
Diretor

## EDITAL DBF Nº 045/2020

## PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais - DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001645055-91, dá ciência que o credenciamento do contribuinte LETHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CACEPE nº 0299334-12, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial retroativo a 17.03.2020 e termo final em 18.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 18.03.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.  
Recife, 24 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa  
Diretor

## EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS - 06/2020

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003 e Portaria Nº 190/2011, informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia 24/03/2020 até 03/04/2020, os arquivos de R e R substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número 300/2020 até 449/2020. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ - www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 23/03/2020

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES  
DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

## EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE NÃO ENTREGA DE ARQUIVOS - 03/2020

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe o inciso III da Portaria SF Nº 51/2004, informa que os contribuintes cujas justificativas de não entrega de arquivo foram deferidas, poderão transmitir, através da internet, os arquivos EFD-ICMS/PIS(SPEDE) referentes ao período de 02/2020 do dia 24/03/2020 até o dia 03/04/2020. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de omissão (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas.

Recife, 23/03/2020

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES  
DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Alexandre Rebêlo Távora

## PORTARIA SEPLAG Nº 8 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 8.123, de 20/07/1968, e o Decreto nº 40.200 de 13/12/2013 RESOLVE: fazer reassumir as suas atividades na Secretaria de Planejamento e Gestão, em função do afastamento para realizar curso de pós-graduação, os servidores: Rafael Guerra de Melo, matrícula nº 359.556-0, data de reassunção 10/02/2020, afastamento integral e Cândido de Souza Pereira, matrícula nº 363.483-3, data de reassunção 02/03/2020, afastamento integral.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
Secretário de Planejamento e Gestão

## SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 24/03/2020

## PORTARIA SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência para editar normas complementares para a sua execução,

CONSIDERANDO o Decreto que reconhece o estado de Calamidade Pública no Brasil aprovado em 18 de março do corrente ano pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar o maior número de leitos disponíveis para o tratamento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para fins do caput, caracterizam-se cirurgias eletivas, aquelas que possam ser adiadas e/ou reprogramadas sem prejuízo à saúde do paciente.

Art. 2º Os servidores públicos que tiverem as atividades suspensas em razão dos serviços descritos no Art. 1º, poderão ser convocados para outras atividades no âmbito da assistência hospitalar ou teletrabalho.

Art. 3º Ficam mantidas, na rede hospitalar pública e privadas do Estado de Pernambuco, os serviços de:

- I - Atendimento clínico e/ou cirúrgico, procedimentos e exames nos serviços de urgência e emergência;
- II - Consultas e procedimentos ambulatoriais considerados inadiáveis ou de acompanhamento assistencial não passível de interrupção, como oncologia, hemodiálise, pré-natal, doenças infectocontagiosas, retorno pós-operatório dentre outras;
- III - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT que dê suporte aos pacientes internados;
- IV - Cirurgias eletivas inadiáveis como cirurgias oncológicas, cardiovasculares, transplantadas de órgãos e tecidos dentre outras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

## PORTARIA SES/PE Nº 108 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece diretrizes para o desenvolvimento das atividades de Integração do Ensino - Serviço na Rede Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, no cenário de combate à Pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV2 responsável pela doença COVID-19 (Coronavírus).

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, o qual regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a inserção de alunos em cursos nas áreas da saúde na Rede Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, transitoriamente, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, com base nos seguintes pressupostos:

I - A importância para a formação de futuros profissionais de saúde, o desenvolvimento de habilidades para atuar em momentos de emergência em saúde pública;

II - O internato médico e os estágios supervisionados se caracterizam como um período prático obrigatório no final da formação acadêmica dos cursos de Graduação de Ciências em Saúde, nos quais os estudantes recebem treinamento intensivo contínuo sob supervisão docente.

Art. 2º As atividades de integração ensino - serviços funcionarão conforme descrito:

§ 1º Visitas técnicas, aulas práticas, estágios de início de curso, estágios de cursos técnicos, ligas acadêmicas e projetos de extensão estão suspensas temporariamente.

§ 2º O internato médico deverá manter suas atividades nas seguintes áreas: urgência e emergência, saúde coletiva, clínica médica, pediatria, cirurgia, ginecologia e obstetrícia.

§ 3º Nos estágios supervisionados do último ano dos cursos de saúde os alunos atuarão em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas de cada curso.

§ 4º A situação dos alunos deverá ser supervisionada por profissionais da saúde com registro nos respectivos Conselhos de Classes Profissionais competentes, bem como sob orientação docente.

Art. 3º É necessário a manutenção das medidas de segurança de acordo com as normativas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde (Protocolo Clínico Epidemiológico e Plano de Contingência), protocolos do Ministério da Saúde e da ANVISA.

Art. 4º As instituições de Ensino deverão garantir o Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para todos os estagiários durante o desenvolvimento das atividades nos serviços estaduais de saúde.

Art. 5º As instituições de Ensino deverão organizar os rodízios dos estagiários observando a situação epidemiológica, a organização dos serviços de saúde do Estado, para atender as necessidades de saúde diante da pandemia da COVID-19.

Art. 6º Os estagiários que se enquadrarem como caso suspeito da COVID-19 devem ser afastados das suas atividades imediatamente, permanecer em isolamento e tomar as devidas providências conforme protocolo.

Art. 7º As decisões de interrupção de atividades de estágio, quando ocorrerem por parte das Instituições de Ensino, devem ser comunicadas previamente (48 horas) à Secretaria Estadual de Saúde e aos respectivos serviços de saúde.

Art. 8º As diretrizes contidas nesta Portaria são provisórias, e que na eventualidade de mudanças epidemiológicas, serão revistas.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde


Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAE Limoeiro

## PORTARIA SES/PE Nº 109 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e:

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19;

## RESOLVE:

Art. 1º. As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado – UPAAE estabelecidas no Estado de Pernambuco que desempenham atualmente atividades com perfil ambulatorial poderão ser convertidas em Unidades para assistência hospitalar, englobando leitos intermediários e leitos com suporte respiratório, com regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sendo os leitos exclusivamente regulados.

**Parágrafo 1º.** A UPAAE adotará as medidas cabíveis para equipar os leitos que venham a ser disponibilizada em razão da determinação do caput e para contratação de pessoal, disponibilização de insumos e serviços imprescindíveis ao funcionamento de uma unidade hospitalar.

Art. 2º. O disposto no art. 1º vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 112 – Remover, a pedido, a servidora FLÁVIA ÂNGELA LIBERAL SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 234.094-1/SES do Hospital Regional Emília Câmara/Afogados da Ingazeira para a X Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

## ERRATA:

Desconsiderar a publicação da RESOLUÇÃO CES Nº 812 de 12 de fevereiro de 2020 na Edição do DOE de 24/03/2020 por ter sido publicada em duplicidade.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA SES-SDEC/PE Nº 01/2020 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 24 DE MARÇO DE 2020.

## Onde se lê:

Art. 1º ....

II - organizar os postos, horários e turnos de trabalho de modo a minimizar os riscos de transmissão de pessoa a pessoa, inclusive mantendo uma distância mínima de dois metros entre cada estação de trabalho ou posto de atividade;

## Leia-se:

Art. 1º ....

II - organizar os postos, horários e turnos de trabalho de modo a minimizar os riscos de transmissão de pessoa a pessoa, inclusive mantendo uma distância mínima de dois metros entre cada estação de trabalho ou posto de atividade, ou um metro de distância quando exista divisórias de separação;

Recife, 24 de março do ano de 2020.

André Longo Araújo de Melo  
Secretário de Saúde

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: Emani Varjal Medicis Pinto

## PORTARIA Nº 28 DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 38.683, de 27.09.12. RESOLVE: Conceder a Procuradora Tereza Cristina de Lacerda Vidal, mat. nº. 185.088-1, o 3º decênio da licença-prêmio, a partir de 07.12.2019, nos termos do parecer nº. 0118/2020 da Procuradoria Consultiva.

Emani Varjal Medicis Pinto  
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 08/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Subdefensoria das Causas Coletivas, instituída pelo Dec. 32.475/2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 134 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 80/94, que confere à Defensoria Pública a função institucional de promover os direitos humanos e lhe incumbe a defesa dos grupos sociais vulneráveis que mereçam especial proteção do Estado;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, declarou que a contaminação com o corona vírus, causador da COVID-19, caracteriza-se como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.979/2020 estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, incluindo o isolamento e a quarentena;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, prevê como atividade essencial a produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas, devendo ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19, enquanto executadas as atividades;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 48.809/2020 estabelece, dentro do Estado de Pernambuco, medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública, tudo conforme a Lei 13.979/2020, reproduzindo o isolamento e a quarentena;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, suspendeu o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais do Estado, excetuando-se supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, além de farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 48.837, de 23 de março de 2020, suspende concentração de pessoas em número

superior a 10 (dez), excetuando os serviços e atividades essenciais, os quais devem respeitar as determinações e recomendações de distanciamento social emitidas pelas autoridades sanitárias;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde e Conselhos de Saúde, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS tem orientado a manutenção de distância de 02 (dois) metros entre pessoas nos estabelecimentos de farmácia e dispensário de medicamentos ou, caso elas estejam portando máscaras, de 01 (um) metro;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 4º, inciso VI do Código de Defesa do Consumidor, "a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo" tendo como um de seus princípios a "colaboração e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo";

**CONSIDERANDO** que é direito básico do consumidor a proteção contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços, nos termos do art. 6º, inciso IV do CDC;

**CONSIDERANDO** que o Código de Defesa do Consumidor considera prática abusiva a elevação, sem justa causa, do preço de produtos e serviços, nos termos do art. 39, inciso X do CDC;

**CONSIDERANDO** que são nulas de pleno direito as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que "estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade", bem como as que "permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral", na forma do art. 51, incisos IV e X do CDC;

**CONSIDERANDO** que o aumento arbitrário de lucro e a imposição de preços excessivos são, independentemente de culpa, infrações à ordem econômica, previstas no artigo 36, III da Lei n. 12.529/2011;

**CONSIDERANDO** que tais atos abusivos caracterizam, ainda, infrações ao CDC, podendo o fornecedor incorrer em sanções administrativas, civis e penais;

**CONSIDERANDO** que configura crime contra a economia popular provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, nos termos do art. 3º, inciso VI da Lei n. 1.521/1951;

**CONSIDERANDO** que as notícias veiculadas na imprensa indicam que fornecedores, especialmente farmácias/drogarias e estabelecimentos de venda de artigos hospitalares, diante da disseminação do Covid-19 no Brasil, elevaram os preços de alguns de seus produtos, sobretudo álcool em gel, máscaras cirúrgicas e máscaras descartáveis elásticas, em patamares exorbitantes;

## RECOMENDA

As minimercados, supermercados, hipermercados, farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco, a adoção de medidas no sentido de:

1. Abster-se de realizar aumento arbitrário de preços de produtos essenciais, de higiene, alimentos, bebidas e de saúde, especialmente os voltados à prevenção/proteção e combate contra o coronavírus, como álcool em gel e máscaras cirúrgicas, assim entendido como aumentos sem fundamento no custo de aquisição;
2. Caso já tenha ocorrido elevação de preços sem justo motivo, que se retornem aos valores anteriores;
3. Estabelecer, de acordo com a capacidade de estoque e a quantidade de procura, uma limitação máxima de itens essenciais a serem adquiridos por consumidor, com vistas a evitar a escassez de abastecimento, sem que seja caracterizada a prática abusiva prevista no art. 39, I, do CPC;
4. Priorizar a venda de produtos mediante sistema de entrega por aplicativos, inclusive com métodos de prevenção a eventuais contágios;
5. Fornecer equipamentos de proteção aos funcionários e às funcionárias em atividade, com máscaras e luvas, sem prejuízo de esterilização com álcool em gel ao final da respectiva transação com cada consumidor;
6. Orientar distância mínima de dois metros entre cada consumidor nas filas a qualquer atendimento, caso os clientes não tenham máscara, ou de um metro, se a estiverem usando, observada a capacidade máxima do estabelecimento para que seja respeitado o distanciamento mínimo entre as pessoas que ali circulariem, em todo respeitadas as recomendações do Ministério da Saúde;

Solicita-se que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, diante da situação de urgência enfrentada, informe sobre o acatamento ou não da presente recomendação. Na primeira hipótese, devem ser encaminhados documentos acerca das providências adotadas, direcionadas ao endereço eletrônico [subcausascoletivas@defensoria.pe.gov.br](mailto:subcausascoletivas@defensoria.pe.gov.br)

Adverte-se, por fim, que, se necessário, a Defensoria Pública adotará medidas extrajudiciais ou judiciais para assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação.

Recife, 23 de março de 2020.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

RAFAEL ALCOFORADO DOMÍNGUES  
SUBDEFENSOR DAS CAUSAS COLETIVAS DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LUANA SILVA MELO HERCULANO  
DEFENSORA PÚBLICA EM EXERCÍCIO NA  
SUBDEFENSORIA DAS CAUSAS COLETIVAS

## Repartições Estaduais

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN COMISSÃO DE LEILÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEILÃO Nº 07/2020.

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público que realizará no dia 09 DE ABRIL 2020, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 41- Distrito Ind. Vitória Sto. Antônio/PE, Leilão de: 500 (quinhentos) veículos, sendo 00 (ZERO) automóveis usados (sucatas e conservados) e 500 (quinhentos) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras

credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 03/02/2020 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros públicos oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do Leilão 07/2020 do DETRAN/PE.

Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderá ser feita nos dias 07 e 08/04/2020 no pátio da GUARDCAR, localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Laboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), conteúdo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 09/04/2020, através dos sites [www.detrans.pe.gov.br](http://www.detrans.pe.gov.br) e [www.coliseumleiloes.com.br](http://www.coliseumleiloes.com.br), na Comissão de Leilão (DETRAN/SEDE), das 08h00min às 13h30min e, no local de visitação (On-line) nos dias 07 e 08/04/2020. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8569/8149/8264.

Recife, 25 de março de 2020.

ROBERTO FONTELLES  
Diretor Presidente

Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

Paula Peixoto  
Diretora Geral  
UPAAE Limoeiro